



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 07 de março de 2017

Número 33.477 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.688, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.159.380,75 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.688, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2028 Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite/AM e Comissão Intergestores Regional										
10 124 3231 2028	0001 A	430	3390				2.200,00			
2073 Implementação das Ações de Auditoria										
10 124 3231 2073	0001 A	430	3390				480,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0002 A	430	3390				50.000,00			
	0003 A	430	3390				137.000,00			
	0007 A	430	3390				90.000,00			
	0008 A	430	3390				7.800,00			
	0008 A	430	3390				106.200,00			
	0010 A	430	3390				30.000,00			
	0011 A	430	3390				300.000,00			

2244 Operacionalização da Rede Básica Estadual										
10 301 3276 2244	0011 A	430	3390							4.000,00
	0011 A	430	3390							6.000,00

2245 Operacionalização da Rede Cegonha										
10 302 3276 2245	0011 A	430	3390							38.000,00
	0011 A	430	3390							56.358,00

2247 Operacionalização da Rede de Crônicos										
10 302 3276 2247	0001 A	430	3390							1.110.890,75

3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Populações Específicas										
10 301 3284 2289	0001 A	430	3390							5.160,00
	0001 A	430	3390							214.764,00

2290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde										
10 301 3284 2290	0001 A	430	3390							528,00

TOTAL										2.159.380,75
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

TOTAL POR SECRETARIA										2.159.380,75
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

DECRETO Nº 37.689, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

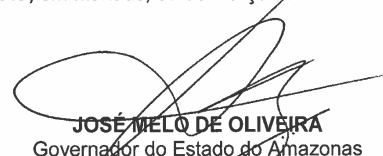
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.224.763,41 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 450 - Transferências do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 37.689, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	MATURIDADE DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3135 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Rede Estadual de Ensino										
12 361 3135 1079	0001 P	450	3390				1.428.000,00			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0003 P	450	4490					796.763,41		
TOTAL							1.428.000,00	796.763,41		
TOTAL POR SECRETARIA										2.224.763,41

DECRETO Nº 37.690, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.350.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes,
no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS),**
apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

II - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes,
no valor de **R\$1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.690, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2144 Gestão de Unidades de Conservação Estaduais										
18 541 3248 2144	0001 A	485	3350				1.114.900,40			
	0001 A	485	3390				120.050,00			
	0001 A	485	3390				177.450,00			
	0001 A	485	3390				197.284,00			
	0001 A	485	3390				390.315,60			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2593 Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)										
18 541 3248 2593	0001 A	485	3350				988.701,00			
	0001 A	485	3390				16.000,00			
	0001 A	485	3390				20.000,00			
	0001 A	485	3390				80.000,00			
	0001 A	485	3390				80.000,00			
	0001 A	485	3390				129.299,00			
	0001 A	485	3391				36.000,00			
TOTAL						1.350.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.350.000,00

DECRETO Nº 37.691, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.691, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2082 Apoio a Projetos Culturais										
13 392 2003 2082	0001 A	300	3350				60.000,00			
	0001 A	300	4450					20.000,00		
TOTAL							60.000,00	20.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	300	4490					13.600,00		
TOTAL							13.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										93.600,00

DECRETO Nº 37.692, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSE ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.692, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2082 Apoio a Projetos Culturais										
13 392 2003 2082	0001 A	360	3350				15.000,00			
	0001 A	360	4450					5.000,00		
TOTAL							15.000,00	5.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2146 Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos										
18 541 3248 2146	0001 A	360	3390				35.200,00			
	0011 A	360	3390				40.000,00			
TOTAL							75.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										75.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										95.200,00

DECRETO Nº 37.693, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$5.069.741,07 (CINCO MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSE ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.693, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2082 Apoio a Projetos Culturais										
13 392 2003 2082	0001 A	480	3350				2.743.840,10			
	0001 A	480	4450					472.100,00		
TOTAL							2.743.840,10	472.100,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.215.940,10
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2146 Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos										
18 541 3248 2146	0001 A	480	3390				96.010,58			
	0001 A	480	3390				360.000,00			
	0001 A	480	3390				759.277,21			
	0011 A	480	3390				638.513,18			
TOTAL							1.853.800,97			
TOTAL POR SECRETARIA										1.853.800,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.069.741,07

DECRETO Nº 37.694, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.295.006,25 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.694, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
1278										
12 364 3246 1278	0011 P	160	4490					190.344,74		
TOTAL									190.344,74	
TOTAL POR SECRETARIA										190.344,74

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2247										
10 302 3276 2247	0001 A	160	3390				1.077.614,79			
	0001 A	160	3390				1.232.384,18			
TOTAL									2.309.998,97	
TOTAL POR SECRETARIA										2.309.998,97

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216										
06 122 3264 1216	0001 P	160	3390				1.212.572,22			
TOTAL									1.212.572,22	
TOTAL POR SECRETARIA										1.212.572,22

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2193										
06 182 3264 2193	0001 A	160	3390				87.353,00			
	0009 A	160	3390				290.000,00			
TOTAL									377.353,00	
TOTAL POR SECRETARIA										377.353,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1308										
17 512 3239 1308	0004 P	160	4490					471.976,79		
	0010 P	160	4490					447.937,04		
TOTAL									919.913,83	
TOTAL POR SECRETARIA										919.913,83

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
1215										
14 421 3260 1215	0011 P	160	4490					284.823,49		
TOTAL									284.823,49	
TOTAL POR SECRETARIA										284.823,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.295.006,25

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999							87.353,00
	0001 A	160	9999							190.344,74
	0001 A	160	9999							284.823,49
	0001 A	160	9999							290.000,00
	0001 A	160	9999							919.913,83
	0001 A	160	9999							1.077.614,79
	0001 A	160	9999							1.212.572,22
	0001 A	160	9999							1.232.384,18
TOTAL										5.295.006,25
TOTAL POR SECRETARIA										5.295.006,25

DECRETO Nº 37.695, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.628.077,30 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro
09 272 0002 2490 0001 A 261 3190 5.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2517 Reserva de Contingência RPPS
99 997 9999 2517 0001 A 262 9999

TOTAL	5.000,00	73.000,00
TOTAL POR SECRETARIA		78.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001 0001 A 160 3390							57.000,00			
0001 A 160 3390							192.549,52			
0001 A 230 3390							415.769,00			
TOTAL							665.318,52			
TOTAL POR SECRETARIA							665.318,52			

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3006 AMAZONAS INDÍGENA

2355 Gestão Ambiental e Territorial Compartilhada nas Comunidades Indígenas										
14 423 3006 2355 0001 A 285 3390							100.316,00			
TOTAL							100.316,00			
TOTAL POR SECRETARIA							100.316,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217 0001 P 201 4490							86.986,00			
TOTAL							86.986,00			
TOTAL POR SECRETARIA							86.986,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001 0001 A 170 3390							13.376,86			
0001 A 170 3390							36.327,90			
TOTAL							49.704,76			
TOTAL POR SECRETARIA							49.704,76			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0001 A 250 3390							1.305.376,08			
0001 A 250 3390							2.887.847,56			
TOTAL							4.193.223,64			
TOTAL POR SECRETARIA							4.193.223,64			

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
18 122 0001 2003 0001 A 100 3190							14.444,44			
TOTAL							14.444,44			
TOTAL POR SECRETARIA							14.444,44			

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001 0001 A 100 3390							9.800,00			
TOTAL							9.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA							9.800,00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES							5.628.077,30			

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XV, c, da Constituição Estadual, e à vista da lista tríplice constante do Processo n.º 006.1421.2017 – Casa Civil, encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Justiça para preenchimento da vaga do representante da classe do Ministério Público do Estado do Amapá, verificada com a edição da Lei Complementar n.º 126, de 07 de novembro de 2013, resolve

NOMEAR o Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001405.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de março de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDIMAR VIZOLLI, do cargo de confiança de Diretor-Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ, constante do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Senhor **HAMILTON NOBRE CASARA**, Secretário de Estado de Produção Rural, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de confiança de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, constante do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001386.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão Rádio e Cultura do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 50, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
EDILENE DE ALMEIDA BARBOSA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
JOEL JOSÉ GODINHO RODRIGUES	ASSESSOR II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 50, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
JOEL JOSÉ GODINHO RODRIGUES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
LÍDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALMIR DAVID BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS DOUGLAS DO NASCIMENTO** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0000907.2017, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARAH TAVARES DE OLIVEIRA VIEGAS**, Matrícula n.º 197.051-8D, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, parte 19, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONY CLAY DE MENEZES BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALCINEIA FONTE NETTO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ILMA LINS DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONALDO SEIXAS BARROS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ CARLOS MIRANDA DIAS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EULENICE GOMES COELHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CALISTHENES DIVINO FERREIRA LINS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07148 - AMAZONPREV (006.0001248.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO SOCORRO ARAUJO VARELA, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 4, Matrícula n.º 000.044-2A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$4.431,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), de acordo com os artigos 27 e 29, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R\$664,76 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de Adicional por Tempo de Serviço - Tríduo, correspondentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, referente a 05 (cinco) tríduos, de acordo com o artigo 31, I, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$443,17 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), de Adicional por Efetividade, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 31, II, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos), de Vantagem Pessoal - VPNI, de acordo com o artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, totalizando seus proventos R\$5.565,86 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.1.00480 - AMAZONPREV (005.0002843.2014), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 23 de agosto de 2014, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, BARTOLOMEU NASCIMENTO RABELO, no cargo de Auditor Assistente - N.S, Matrícula n.º 008.378-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$2.728,36 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amapá - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 728/2017-AMAZONPREV/GERAF/COARQ,

CONSIDERANDO que o ato aposentatório do servidor GENEZIO GOMES FERREIRA, foi publicado com incorreção, na parte referente à matrícula do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 2016.3.03200-AMAZONPREV (024.01379.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 1.º de abril de 2016, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinando com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 30 de março de 2012, GENEZIO GOMES FERREIRA, no cargo de Agentes de Endemias, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 206.292-5A, do Quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde, lotado no Distrito III, com proventos proporcionais à razão 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), do vencimento do cargo, no valor de R\$436,22 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$501,19 (quinhentos e um reais e dezenove centavos), de Gratificação de Saúde, igualmente proporcionalizada à razão de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais de R\$87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) de Risco de Vida, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento base, conforme dispõe o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.024,66 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001059.2017, resolve

I - EXONERAR, a partir 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
LIEGE MARIA MENEZES RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	AD-1
CLENUBIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR I	
MARIA NASCIMENTO CARVALHO	ASSESSOR III	AD-3
RITA MÁRCIA GOMES DA SILVA PESSOA	COORDENADOR REGIONAL DE REGULAÇÃO	CREG

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
RITA MÁRCIA GOMES DA SILVA PESSOA	CHEFE DE GABINETE	AD-1
MARIA NASCIMENTO CARVALHO	ASSESSOR I	
CLENUBIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR III	AD-3
LIEGE MARIA MENEZES RODRIGUES	COORDENADOR REGIONAL DE REGULAÇÃO	CREG

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 06 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.103/2017-SUSAM, datado de 16 de fevereiro de 2017, subscrita pela Secretária de Estado de Saúde, Mercedes Gomes de Oliveira e o que mais consta no Processo n.º 006.0000892.2017, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **BRUNO MEDEIROS DINIZ DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade, Tipo I, DS-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - **NOMEAR**, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ DINIZ FILHO**, para exercer na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em Comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 06 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 009/2017 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO as solicitações da Unidade Orçamentária detentora de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$72.861,50 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade										
10.122.0001.2001	A	3	150	3390	0001	31.012,40	155	3390	0001	31.012,40
Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10.130.3276.2215	A	3	430	3350	0001	5.218,08	121	3350	0001	5.218,08
Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10.302.3276.2224	A	3	121	3390	0011	150,39	150	3390	0011	150,39
	A	3	150	3390	0011	150,39	121	3390	0011	150,39
	A	3	155	3390	0011	49,88	121	3390	0011	49,88
	A	3	121	3390	0011	49,88	155	3390	0011	49,88
Operacionalização da Rede Cegonha										
10.302.3276.2245	A	3	155	3390	0011	31.012,40	150	3390	0011	31.012,40
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10.302.3276.2251	A	3	121	3390	0001	5.218,08	430	3390	0001	5.218,08
TOTAL (R\$)						72.861,50	72.861,50			
TOTAL GERAL (R\$)						72.861,50	72.861,50			

EXTRATO

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções.

PARTES CONTRATANTES: Banco da Amazônia S.A e o Estado do Amapá, representado pelo Governador do Estado.

OBJETO: Construção de parceria e união de esforços para atuação compartilhada no desenvolvimento sustentável do Estado, alinhados aos resultados prospectados no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FNO e no PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO para 2017, elaborados pelo Banco da Amazônia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto do Protocolo de Intenções.

DOS RECURSOS: O BANCO DA AMAZÔNIA disponibilizará recursos de até R\$1.093,24 milhões, sendo R\$920,00 milhões do FNO e R\$173,24 milhões para a Carteira Comercial, para aplicação em operações que se enquadrem nos programas de financiamento operacionalizados pelo Banco da Amazônia, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros 2017, no Estado. O BANCO DA AMAZÔNIA disponibilizará também, mais R\$410,00 milhões para atender toda a Região, proveniente de outras fontes de fomento disponíveis, por demanda dos Estados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*PORTARIA Nº. 007/2017- GFPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015,

Considerando as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015,

Art. 1º.

Considerando o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.

Considerando o teor do Ofício Nº 0421/2017- GSEJUSC de 21 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

RESOLVE:

I - **Conceder** destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a reforma de 3 (três) embarcações denominadas Puxirum, Puxirum II e Zona Franca Verde, para execução das atividades previstas no projeto Pronto Atendimento Itinerante - PAI, tais como serviços nas áreas de previdência social, expedição de documentos, saúde e assistência social, oportunizando através de parcerias entre órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil organizada, acesso aos mais variados serviços e benefícios das políticas públicas.

Destaque 2017- NC 00004

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3235	2633	339039	296	1.500.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, em Manaus, 06 de Março de 2017.

Vania Maria Cyrino Barbosa
Secretária Executiva
Fundo de Promoção Social - FPS

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA Nº. 008/2017- GFPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015,

Considerando as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015,

Art. 1º.
Considerando o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.

Considerando o teor do Ofício Nº 0449/2017- GSEJUSC de 22 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

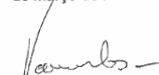
RESOLVE:

I – Conceder destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados à aquisição de aparelhos de TV, visando o apoio das atividades lúdicas em execução no sistema Estadual Socioeducativo – AM.

Destaque2017- NC 00004

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3236	2633	449062	296	10.000,00

IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, em Manaus, 06 de Março de 2017.


Vania Maria Cyrino Barbosa
Secretária Executiva
Fundo de Promoção Social - FPS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: DENIZE SANTOS DE ANDRADE

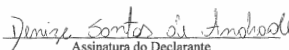
CARGO: ASSESSOR I AD-1

DECLARAÇÃO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 15 de fevereiro de 2017.


Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 15/02/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: LILIAN DA SILVA GOMES MELO

CARGO: ASSESSOR I

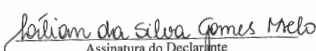
SIMBOLOGIA: AD-1

DECLARAÇÃO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 03 de março de 2017.


Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 03/03/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: ROSEMERE SABOIA PIMENTEL FONTGALLAND

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇÃO DE BENS

- 01 IMÓVEL NA SQS 310 APTO 603 – BAIRRO: ASA SUL – BRASÍLIA/DF NO VALOR DE 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 22 de fevereiro de 2017.

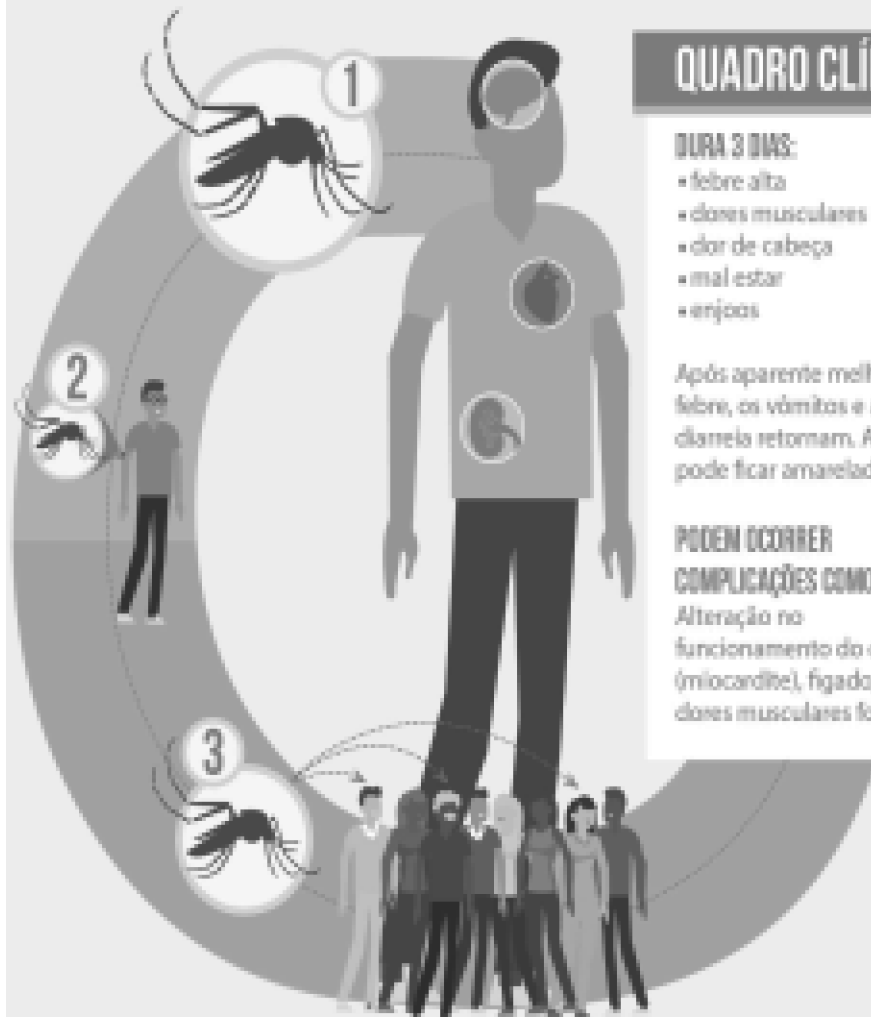

Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 22/02/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

 **NOTA FISCAL**
amazonense

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCALSECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDAGOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONASCOISAS QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A
FEBRE AMARELA

QUADRO CLÍNICO

DURA 3 DIAS:

- febre alta
- dores musculares
- dor de cabeça
- mal estar
- enjoos

Após aparente melhora, a febre, os vômitos e a diarreia retomam. A pele pode ficar amarelada.

PODEM OCORRER
COMPLICAÇÕES COMO:

Alteração no funcionamento do coração (miocárdio), fígado, rins e dores musculares fortes.

1. O mosquito Aedes é o principal transmissor da febre amarela.
2. Ao picar o homem com o vírus da febre amarela, o mosquito é contaminado.
3. Ele dissemina o vírus e contamina outras pessoas ao picá-las.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 07 de março de 2017

Número 33.477 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SSP

PORTARIA Nº 0034/2017-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, com alterações da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, JOSÉ MELO DE OLIVEIRA exarado nos autos do Processo nº 006.03361.2016-Casa Civil, fls 78, que autoriza o seito aditivo de contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Estado de Segurança Pública nas funções de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Supervisor, Técnico de Apoio e Auxiliar Técnico, com início em 03/06/2016 e término em 31/03/2017.

RESOLVE:

1 – **REPORTAR**, por extrema necessidade de serviço de interesse público social, os servidores temporários que tiveram seus contratos rescindidos nas funções de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Supervisor e Auxiliar Técnico conforme abaixo:

Dispensado	Substituto	A contar
Auxiliar Administrativo		
Rayanne Relvas Ferreira	Krislen de Souza Machado	01/03/2017
Jobeson Vile Ferreira	Samara Azevedo dos Santos	
Dayara dos Santos Lisboa	Amanda Figueira dos Santos	
Juli Agata de Souza Machado	Kérole de Carvalho Elias	
Francivaldo Gomes Tavares	Iziete Freitas Negreiros	
Patricia Regina Monteiro Collyer	Hayssa Luana Carvalho de Vilhena	
Andréia Souza da Silva	Larissa Zany Nunes Santos	
Suelen Rodrigues de Araújo	Samia Travesso Picanço	
Janele Gomes Honorato	Jennifer Hipólito da Silva	
Lisandra Murillo Lavratti	Maria José Arruda	
Doralice Bitencourt dos Santos	Erika Silva de Oliveira	
Auxiliar Administrativo Supervisor		
Daniel Câmara Lima	Rayanne Relvas Ferreira	01/03/2017
Lucas Braga Reis	Luan Maquine Dias	
Auxiliar Técnico		
Dilatai Anute de Lima Carioca	Daniel Câmara Lima	01/03/2017
Artiele Gessica Vale Goes	Sigrid Maia Teodoro	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 03 de março de 2017.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas

02243

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 60, da Lei nº 8.934/94; nos artigos 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Resolve: tornar público os cancelamentos das empresas abaixo:

Nº. Port.	Nome da Empresa	N I R E	Último Ato
01/2017	D F PINHEIRO	13100270451	27/03/1985

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA,
em Manaus, 06 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente

02244

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00
SETIMO TERMO ADITIVO

OBJETO – Prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias ao Termo de Contrato n. 021/2014, acréscimo de valor no percentual de 02,40% (dois vírgula quatro por cento) e replanilhamento dos itens constantes da PPU (Planilha de Preço Unitário), cujo objeto consiste na execução de serviços de construção, montagem, testes e comissionamento e operação assistida, com tubulação em aço carbono, incluindo a instalação e partida das 36 (trinta e seis) Estações de Medição e Regulagem de Pressão (EMRP'S), para expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural na área de concessão da CIGÁS, cujo trecho corresponde a aproximadamente 14.000 (quatorze mil) metros, incluindo demais equipamentos da rede e o fornecimento de conexões e acessórios, conforme projeto básico e memorial descritivo.

Contratante: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Contratada: TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Manaus, 18 de janeiro de 2017.

Lino Chixaro
Diretor Presidente

Clovis Correia Junior
Diretor Técnico e Comercial

02245

IPAAM

EXTRATO Nº 097/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** o autuado **E.F.A DE OLIVEIRA MÓVEIS-ME**, a tomar ciência da decisão nº 1362/2016 de **MANTER** o auto de infração nº 6898/13 na sua integralidade referente ao processo nº 0661/T/13, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor ou até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus 02 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 098/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** o autuado **PAJÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, a tomar ciência da decisão nº 1329/2016 de **MANTER** o Auto de Infração nº 9402/14 na sua integralidade referente ao processo nº 4472/T/14, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor ou até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus 02 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 099/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** o autuado **MAQUISILENE COLARES DE LIMA**, a tomar ciência do Auto de Infração nº 9907/15 na sua integralidade referente ao processo nº 5056/T/14, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor ou até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus 02 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 100/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA PAJÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** a tomar ciência da Decisão nº 1327/2016 que mantém o Termo de Apreensão/Depósito nº 0542/14, referente ao **Processo nº 4481/T/14**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus, 03 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 101/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** a autuada **L. DIAS COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS** a tomar ciência da decisão nº 94/2017 do processo nº 0273/T/12 de **manter o Auto de Infração nº 3122/12**, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa a contar da data desta publicação. Manaus, 03 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 102/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** o autuado **IPÊ ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA-ME**, **Processo nº 1503.0003793.2016** a tomar ciência da **Decisão nº 88/2017** de **manter o Auto de Infração nº 011555/16**, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar **RECURSO** junto ao CEMAAM, ou 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa a contar da data desta publicação. Manaus, 03 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

EXTRATO Nº 103/2017-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, **NOTIFICA** o autuado **GIACOMO BETTI**, **Processo nº 3706.2016** a tomar ciência da **Decisão nº 140/2017** de **ANULAR o Auto de Infração nº 009701/16**, com o conseqüente arquivamento dos autos. Manaus, 03 de março de 2017.

Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente do IPAAM

02246

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 02/03/2017, **RESENHA DA PORTARIA Nº 0266/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 214.13.08.03.12156/13, o Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – **DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 214.13.08.03.12156/13, instaurada para apurar a conduta do servidor **SERGIO RAIMUNDO ERNESTO MACHADO**, Perito Legista, matrícula nº 152.120.9-B, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 02/03/2017. **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula nº 211.133-0-A.

02248

SUHAB

PORTARIA Nº. 057/2017 – GDP/SUHAB

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 045/2016-GDP/SUHAB, de 11 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Art. 12 na Portaria nº. 045/2016-GDP/SUHAB, de 11 de março de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 12** As competências e atribuições do Controle Interno que encontram-se definidas nos artigos 3º, inciso I, 4º, inciso I, 5º, inciso I, e 7º, inciso I e II desta Portaria, estendem-se aos processos administrativos do Fundo Estadual de Habitação – FEH, visto que a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB é gestora do referido Fundo, conforme preconiza expressamente o art. 3º, da Lei Estadual nº 2.939/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, operando seus efeitos a partir de 11 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 03 de março de 2017.

INDRÁ MARA BESSA
Diretora-Presidente

02249

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA N.º 058/2017 - GDP/SUHAB
A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANTECIPAR 30 (trinta) dias de férias da servidora abaixo relacionada, por
imperiosa necessidade de serviço, conforme especificações:

Nome	Dias	De	Para
Selma Mota Lopes	30	02/10 a 31/10/17	13/03 a 11/04/17

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 06 de março de 2017.

INDRA MARA BESSA
Diretora-Presidente

02250

ÓRGÃO: SEJEL/SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)
servidor(es):

PORTARIA N.º 0023/2017 - GS/SEJEL

I - LARISSÉ NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Março de 2017

FABRÍCIO SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

02251

ÓRGÃO: SEJEL/SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)
servidor(es):

PORTARIA N.º 0024/2017 - GS/SEJEL

I - LARISSÉ NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de Fevereiro de 2017

FABRÍCIO SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

02251

PORTARIA N.º 025/2017-GS/SEJEL

O Secretário de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **CONCEDER** aos servidores relacionados a seguir,
férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de
2016/2017.

Nome:	Período de Gozo:
James Ribeiro Furtado	de 01 a 30/03/2017
João de Almeida	de 06/03 a 04/04/2017
José Augusto Teixeira Guerreiro	de 01 a 30/03/2017
José Oliveira Melo	de 01 a 30/03/2017
Lídia Macedo Collyer Cavalcanti	de 01 a 30/03/2017
Ricardo Augusto de Aguiar Porto	de 01 a 30/03/2017
Roberval Gonçalves da Costa	de 01 a 30/03/2017
Sebastião Pereira de Lima	de 01 a 30/03/2017
Walmir Prado de Alencar	de 01 a 30/03/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER, em Manaus, AM, 03 de março de 2017.

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

02252

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER - SEJEL

EXTRATO n.º 025/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 04/2017. **DATA DE
ASSINATURA:** 01/02/2017. **PARTES:** SEJEL e R MATOS
DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação
de empresa especializada para os serviços de fornecimento de
refeição/alimentação, para atender as necessidades do
PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE -
PELC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 201.565,00 (duzentos e um
mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 27101, P.T
27.812.3271.2321.0011; N.D. 33903941, Fonte: 04801166.
Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 103, em
01/02/2017, no valor de R\$ 184.765,00 (cento e oitenta e
quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

02253

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
PORTARIA: 018/2017 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS RESOLVE: I - AUTORIZAR O GOZO DE
FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MES DE FEVEREIRO DE
2017, DE ACORDO COM O ART. 62 DA LEI 1.762, DE 14/11/1986.

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
RAPHAEL BORGES SENA	189.752-7A	2015/2016	01.02.17 A 02.03.17 30D
CRISTIANO DE MOURA PEREIRA	191.916-4A	2015/2016	27.02.17 A 15.03.17 30D
ENEIDE MARIA DE SOUZA BELTRÃO	155.464-6A	2015/2016	07.02.17 A 26.06.17 20D
EDNA AUZIER FELIX	165.412-8B	2014/2015	01.02.17 A 02.03.17 30D
FRANK LANDE BELEM MAGALHÃES	173.440-7B	2014/2015	15.02.17 A 16.03.17 30D
LUIGI GUIDOBONO NUNES	180.909 -1B	2013/2014	01.02.17 A 02.03.17 30D
FRANCINEIDA COLARES DE OLIVEIRA	150.607-2B	2015/2016	02.02.17 A 03.03.17 30D
ELISAMAR ANDREA CANTO DOS SANTOS	192.076-6A	2015/2016	03.02.17 a 04.03.17 30D
MARIA DA PENHA PICAÇO PIRACÊ	106.930-6C	2015/2016	01.02.17 A 02.03.17 30D
MARINEIA SILVA DO NASCIMENTO	165.527-2B	2015/2016	13.02.17 A 27.02.17 15D
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE MORAES	003.938-1A	2015/2016	10.02.17 A 11.03.17 30D
MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA	201.748-2A	2014/2015	13.02.17 A 17.02.17 05D
LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO	192.074-0A	2015/2016	21.02.17 A 22.03.17 30D
DIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	189.287-8A	2015/2016	10.02.17 A 11.03.17 30D
NEYLANE MACEDO GONÇALVES PIMENTEL	133.165-5C	2015/2016	10.02.17 A 11.03.17 30D
LUCIVALDO MORAIS DOS REIS	192.084-7A	2015/2016	13.02.17 A 04.03.17 20D
MARIA DE NAZARE PICAÇO BARBOSA	108.950-1B	2015/2016	20.02.17 A 06.03.17 15D
KLEBER SANDRO BRASIL DOS SANTOS	154.221-4B	2015/2016	02.02.17 A 03.03.17 30D

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA -
FCECON, EM MANAUS (AM) 06 DE MARÇO DE 2017.

DR MARCO ANTONIO RICCI CORRÊA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

02247

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
PORTARIA N.º 019/2017 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE
ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO
PROCESSO N.º 0110/2017-FCECON; RESOLVE:
I-AUTORIZAR, O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PARA CUMPRIREM O
MANDATO SINDICAL NO SINDSAUDE, DE ACORDO COM A LEI N.º. 2.709,
DE JUNHO DE 2010.
NOME: MARIA LÚCIA FERREIRA MARCIÃO;
MATRÍCULA: 002745-6B; (PRORROGAÇÃO) A CONTAR DE 29/04/2016
LOTAÇÃO: FCECON
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A
NOME: TADEU AFONSO DE SENA SILVA;
MATRÍCULA: 104159-2B; A CONTAR DE 29/04/2016
LOTAÇÃO: FCECON
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
II- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE
DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE
ONCOLOGIA - FCECON, EM MANAUS (AM), 06 DE MARÇO DE 2017.

DR. MARCO ANTÔNIO RICCI CORRÊA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

02247

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE
ONCOLOGIA-FCECON, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
I - CONSIDERANDO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
INTERESSE PARTICULAR (LIP) DA SERVIDORA ABAIXO:
RESOLVE: II - CANCELAR A PORTARIA N.º.045-2016/FCECON - LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA INARA GONDIM DE
SOUSA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 01/08/2016, A
PARTIR DO DIA 23/02//2017.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE
DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, EM MANAUS (AM), 06 DE
MARÇO DE 2016.

DR. MARCO ANTÔNIO RICCI CORRÊA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

02247

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.
ASSUNTO: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 48/2011

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS
CONTRATADO: ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, VALOR
GLOBAL, R\$ 449.156,69 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E
CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) VIGÊNCIA: UM (01) MÊS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0070/2017-FCECON. MANAUS, 19 DE FEVEREIRO DE
2017.

MARCO ANTÔNIO RICCI CORRÊA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

02247

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 23/2017 – CEE/AM DE 20/02/2017
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 24/2017 – CEE/AM

Aprovar o Regimento Escolar, a Estrutura Curricular do Ensino-Fundamental e do Ensino Médio e o Projeto Político Pedagógico, a contar do ano letivo de 2017, operacionalizados pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na Rua Prof. Abílio Alencar, Nº 1130, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM.

EDNELZA ALENCAR ARRUDA D'ASSUNÇÃO

Secretária Executiva

Portaria Nº 05 – CEE/AM de 03/06/2015

X 0104X

ORGÃO

SEPROR

DATA

06/03/2017

PORTARIA Nº 25/2017 - SEPROR

O SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL-SEPROR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o elevado espírito profissional, aliado a uma conduta de extrema lisura do referido servidor,

RESOLVE:

I- ELOGIAR, o servidor MANOEL RIBAMAR VALDIVINO DE OLIVEIRA, pelo excelente trabalho que desempenhou durante o período que esteve exercendo o cargo de GERENTE AD-2, no Departamento de Agro Indústria, Engenharia e Apoio a Produção, pelo elevado espírito profissional, desprendimento e lisura demonstrado, quando no exercício de suas funções, utilizando seus conhecimentos técnicos. Em reconhecimento e com satisfação, esta Secretaria consigna o presente elogio.

II- SOLICITAMOS que o presente elogio seja registrado na ficha funcional do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 06 de março de 2017

HAMILTON CASARA

Secretário de Estado de Produção Rural

02254

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESENHA: Nº 04/2017 GSEPED

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta no Processo nº 00057/2017; RESOLVE I – CONCEDER, a servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA ABTIBOL LIMA, Assessora II AD-2, Matrícula 213.366-0C, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar de 07/02/2017 a 03/08/2017; II – DETERMINAR à Secretaria Executiva os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

VANIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02255

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

RESENHA DA PORTARIA Nº. 002/EMG/2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Art. 54 do ADCT, incluído pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 31, de 26 NOV 98, RESOLVE: Autorizar o pagamento de Gratificação de Tropa Extraordinária, referente ao mês de fevereiro de 2017, a cento e cinquenta Bombeiros Militares, conforme publicação no Boletim Geral nº 037 de 21 de fevereiro de 2017.

Manaus-AM, 21 de fevereiro de 2017

FERNANDO SÉRGIO AUSTRIAL LUZ - CEL. OCBM

Comandante-Geral do CBMAM

02257

ORGÃO: SSP

Extrato

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2017-SSP; DATA DA ASSINATURA: 16.01.2017; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME; OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, centrais de ar e dos dutos de circulação de ar para atender as necessidades do CICC/AM; VALOR TOTAL: R\$ 43.733,88 (Quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16.01.2017 a 15.01.2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3263.2119.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida, em 16.01.2017; a Nota de Empenho nº 2016NE00052; no valor de R\$ 12.755,72 (Doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais setenta e dois centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 0665/2016-GSE/SSP, Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública

02258

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: ARSAM

SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DUTRA BORGHI

CARGO: ASSESSOR I AD-1

1-Terreno com 918.000ha, no Município de Barreirinha/Am, adquirido em 27/01/1981-Quitado.
2-Casa na Rua Estrela Dalva nº8, Conjunto M. do Sol-Aleixo-Quitado.
3-Apartamento no Condomínio Turim, a rua Francisca Loureiro nº185-Bloco 11 401-Ponta Negra-Quitado.
4-Apartamento no Condomínio Turim, a rua Francisca Loureiro nº185-Bloco 10 407-Ponta Negra-Quitado.
5-Apartamento no Condomínio Turim, a rua Francisca Loureiro nº185-Bloco 11 108-Ponta Negra-Quitado.
6-Apartamento no Condomínio Glan Vista, a rua Raimundo Nonato de Castro nº685, Torre A 1401-Ponta Negra-Financiando.
7-Veículo marca C4 Pallas-Citroem-2012-Quitado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus-AM, 06 de março de 2017

Maria das Graças Dutra Borghi
Assinatura do Declarante

Maria Mista Ribeiro
Assistente Técnico
Departamento de Segurança

02259

ARSAM

DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: ARSAM

SERVIDOR: LUCIANNE DE ALENCAR CASTRO

CARGO: ASSESSOR I AD-1

NADA Á DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus-AM, 06 de março de 2017

Lucianne de Alencar Castro
Assinatura do Declarante

Maria Mista Ribeiro
Assistente Técnico
Departamento de Segurança

02259

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 012/17-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016-SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, bem como, reajustar o preço em 8,79% com base no IGPM; Valor: O valor total estimado do presente aditivo passa a ser

de R\$ 14.326,47 (Quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 01.02.2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2017 à 31.01.2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903957; Fonte: 0160; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1115/2016-SEJUSC; FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; RESPONSÁVEL PELO EXTRATO: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

02262

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 014/17-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/17-SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa GAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos para atender as demandas desta SEJUSC e suas unidades; VALOR: O valor mensal do presente Contrato será de R\$ 176.526,55 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 2.118.318,56 (Dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017; VIGÊNCIA: 01.02.2017 até 31.01.2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903702, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2017NE00067, no valor de R\$ 529.579,65 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0993/2015-SEJUSC; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº 907/16-CGL, ARP nº 0348/2016-CCGOV/SEFAZ; RESPONSÁVEL PELO EXTRATO: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

02263

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 015/17-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2016-SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, bem como, reajustar o preço em 10,67% com base no IGPM; VALOR: O valor mensal do presente aditivo passa a ser de R\$ 1.660,05 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 19.920,60 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 01.02.2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2017 à 31.01.2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903957; Fonte: 0160; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1116/2016-SEJUSC; FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; RESPONSÁVEL PELO EXTRATO: Anny Caroliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

02264

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ORGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL
SERVIDOR: Carlos Henrique Freitas da Silva
CARGO: Assessor I
SIMBOLOGIA: AD-1.
- 1 veículo marca Volkswagen, modelo Golf, ano 2013/2013 financiado junto ao banco Bradesco.
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Manaus/AM 07/03/2017
Assinatura do Declarante
Visto:
Em: 07/03/2017
Gerência de Recursos Humanos

02266

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo	
"NADA A DECLARAR"	
Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.	
Nomes	Cargo/Símbolo
Caio Queiroz Mota	Assessor III, AD-3
Camila Andreyra P. Rodrigues	
Gisele de Almeida Campelo	Assessor I, AD-1
Melynda Maria Vieira Becker	
Assinatura do Declarante	
Jaqueline Cruz Alves	
Gerência de Recursos Humanos-CGL	
Manaus, 07/03/2017	

02266

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL	
Resenha: 044/17 - CGL	DATA: 07/03/2017
A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:	
Aviso de Licitação	
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".	
1)PE nº 263/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Gráficos Referentes ao Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH/AM, para as necessidades da SEMA.	
2)PE nº 264/2017-CGL: Aquisição de Vacinas Contra Febre Aftosa para atender as Campanhas de Vacinação de 2017 (1ª e 2ª Etapas), nas Regiões das Calhas dos Rios Solimões e Amazonas, e nos Rios Negro, Juruá, Purus e Madeira - SEPROR.	
3)PE nº 265/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores com Sistema de Rastreamento e Monitoramento por GPS, para atender as necessidades - SEINFRA.	
4)PE nº 266/2017-CGL: Aquisição de Material Permanente (Impressora Multifuncional e Projetor Multimídia), com a Finalidade de Apoiar as Ações/Atividades da Cooperação Interfederativa na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.	
Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de março de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 17 de março de 2017 às 09:15 horas.	
-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.	
Reabertura de Prazo	
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".	
1.1)PE nº 196/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Cânula, Capa, Bomba e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.2)PE nº 225/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.3)PE nº 227/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Fio de Sutura), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.4)PE nº 228/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Atadura), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.5)PE nº 231/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Colar Cervical, Seringa Descartável, Cânula de Guedel e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.6)PE nº 239/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Luva Cirúrgica Estéril), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.7)PE nº 240/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.8)PE nº 252/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Atadura), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.9)PE nº 253/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Kit de Pressão), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
1.10)PE nº 258/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Grampeador e Tesoura), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de março de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 17 de março de 2017 às 09:15 horas.	
-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.	
-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.	
2.1)PE nº 235/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico,	

através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.2)PE nº 241/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.3)PE nº 242/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.4)PE nº 243/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.5)PE nº 244/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.6)PE nº 245/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2.7)PE nº 246/2017-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 20 de março de 2017 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 20 de março de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1)PE nº 687/2016-CGL, em virtude da solicitação do órgão demandante, por meio do Ofício nº 347/2017 - GSEAS, conforme nota técnica emitida pela Assessoria desta CGL.

2)PE nº 201/2017-CGL, em virtude da solicitação do órgão demandante, por meio do Ofício nº 065/DAL-1/PMAM-2017, conforme nota técnica emitida pela Assessoria desta CGL.

Resultado do Julgamento dos Recursos das Propostas Técnicas dos Involúcos de nº 1

Resultado do Julgamento dos Recursos das Propostas Técnicas dos Involúcos de nº 1, interpostos pelas licitantes com os seguintes Planos de Comunicação: FORÇA INTERIOR; NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL. CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS; A NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL: AQUI TEM MAIS DESENVOLVIMENTO; MESA - MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS; DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL APROVEITANDO O MELHOR DE CADA REGIÃO; NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL DO AMAZONAS. RICA PELA PRÓPRIA NATUREZA; e O AMAZONAS ALÉM DA TECNOLOGIA. O DESENVOLVIMENTO ALÉM DA CAPITAL, referentes à Concorrência Nº 041/2016, negados por esta CGL.

PLANOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESCLASSIFICADOS:

-FORÇA INTERIOR

-ECONOMIA VERDE: O FUTURO DO AMAZONAS EM NOSSAS MÃOS

-NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL. CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS

-A NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL: AQUI TEM MAIS DESENVOLVIMENTO

-MESA - MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL APROVEITANDO O MELHOR DE CADA REGIÃO

-AMAZONAS SUSTENTÁVEL

-NOVA MATRIZ ECONÔMICA AMBIENTAL DO AMAZONAS. RICA PELA PRÓPRIA NATUREZA

-O AMAZONAS ALÉM DA TECNOLOGIA. O DESENVOLVIMENTO ALÉM DA CAPITAL

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo concederá, com base no que estabelece o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas técnicas referentes ao Involúco de Nº 1, esboçadas das causas que ensejaram a sua desclassificação, acondicionadas em invólucro padronizado, lacrado e fornecido pela CGL, sendo necessário pedido formalizado pela licitante para a retirada do referido envelope, nos termos do subitem 6.2.1.a.2 do Edital. Salientamos a necessidade de apresentação de todos os documentos e peças referentes ao Involúco de Nº 1 e ainda que os Planos de Comunicação deverão ser os mesmos, não sendo permitido substituir os exemplos de peças, inserir ou retirar informação que já continha no plano apresentado, devendo sofrer ajustes apenas quanto à sua forma de elaboração de maneira a adequá-los rigorosamente às regras de padronização definidas no instrumento convocatório.

Os invólucros com as Novas Propostas Técnicas deverão ser entregues nesta Comissão, na sala onde será processada a nova sessão, no dia 20/03/2017, às 08:30 (horas de Manaus - AM), na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Epitácio de Alencar e Silva Neto
Presidente da CGL

02267

SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no artigo 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96, artigo 97, da Resolução 04/2002 do TCE c/c artigo 5º, inciso LV, da CF/88 em cumprimento a Portaria nº 95/2016 - SEMA, que instaurou Processo de Tomada de Contas de Concessão de Adiantamento fica notificado o Sra. DANIELE RODRIGUES DA SILVA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280 - Bairro Parque 10, na sala de Reunião da Assessoria de Controle Interno, onde está instalada a Comissão de Tomada de Contas, munida de documentos necessários comprobatórios a Prestação de Contas do Adiantamento recebido ou efetuar o recolhimento do débito, ficando entendido que o não comparecimento da interessada, no prazo estabelecido ficará caracterizado assim sua revelia, para todos os efeitos.

Manaus, 6 de março de 2017

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Presidente

Comissão de Tomada de Contas - CTC

ISABELE AUGUSTA FERREIRA PRESTES RIBEIRO

Secretária

Comissão de Tomada de Contas - CTC

LUIZA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Membro

Comissão de Tomada de Contas - CTC

02261

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 059 /2017 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$406.506,14 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social
02256

Portaria Nº 059 /2017 - GSEAS

ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso 08.244.3235.2105	A	3	160	3390	0001	67.695,92	3390	0011
	A	3	160	3390	0001	312.794,22	3390	0011
	A	3	160	3390	0001	26.016,00	3390	0011
TOTAL (R\$)						406.506,14		

02256

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 45 /2017 - GDP/IDAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

EDIMAR VIZOLLI
Diretor-Presidente
02260

Portaria Nº 45 /2017 - GDP/IDAM

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Administração da Unidade 20.122.0001.2001	A	3	160	3391	0001	50.000,00	3390	0001
TOTAL (R\$)						50.000,00		

02260

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 035 /2017 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$90.619,00 (NOVENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
02265

Portaria Nº 035 /2017 - GS/SEJUSC

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Administração da Unidade 14.122.0001.2001	A	3	100	3391	0001	11.639,00	3390	0001
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania 14.244.3247.2167	A	3	160	3390	0011	40.990,00	3390	0001
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC 14.422.3247.2262	A	3	160	3390	0001	20.000,00	3390	0011
Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos 14.422.3247.2459	A	3	160	3390	0011	12.000,00	3390	0001
Ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar 14.422.3293.2602	A	3	160	3390	0011	5.990,00	3390	0001
TOTAL (R\$)						90.619,00		

02265

FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 036 /2017 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto,

Portaria Nº 036 /2017 - GS/SEJUSC

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$249.704,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

02265

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão e Operacionalização dos Centros Socioeducativos 14.243.3247.2470	A	3	160	3390	0011	249.704,00	3390	0001	249.704,00	
TOTAL (R\$)										

02265

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

14.12.2016 - Decisão Nº 388/2016 - I REPROVAR a Prestação de Contas Parcial do projeto "Gestor de Assessoria de Comunicação", desenvolvido pela empresa UPLINK Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., no âmbito do Programa de Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica em Micro e Empresa de Pequeno Porte - TECNOVA/AM - Edital nº 025/2013; II CANCELAR o projeto supracitado, devendo o interessado proceder à devolução do valor de R\$ 23.082,99 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser atualizado monetariamente, em razão do não cumprimento do item 5.1 da Cláusula Quinta, e do subitem 6.2.7 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 014/2014; III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado; IV DETERMINAR em caso do não cumprimento do estabelecido no item II que seja encaminhado os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 7º, inciso II da Lei nº 2.423/1996, bem como, a inscrição do interessado no cadastro de inadimplência da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

18.01.2017 - Decisão Nº 012/2017 - I REPROVAR a Prestação de Contas do projeto "Se as pedras falassem quem sabe a história seria outra: ambiente e arqueologia na localidade de terra preta na Comunidade de São José em Terra Nova - Careiro da Várzea/AM", desenvolvido pela Sra. Ana Cristina Lima do Nascimento, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº 029/2013, devendo a interessada proceder à devolução do valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), a ser atualizado monetariamente, em razão do não cumprimento da Cláusula Quarta, item 4.1, subitem 5.1, bem como do item 5.2, subitem 5.2.2, alínea b e subitem 5.2.3 do Manual de Prestação de Contas desta FAPEAM; II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado; III DETERMINAR em caso do não cumprimento do estabelecido no item I que seja encaminhado cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980 para inscrição da interessada na dívida ativa, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º §3º da Lei 6.830/1980, e ainda, no cadastro de inadimplência da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

08.02.2017 - Decisão Nº 025/2017 - RETIFICAR o valor da bolsa na modalidade/nível DCTA/A informado na Decisão nº 216/2015-CD/FAPEAM, que concedeu apoio financeiro para a execução do projeto "Conhecer para valorizar: Ações e iniciativas do Museu da Amazônia, objetivando valorizar e popularizar o patrimônio genético, geológico, ambiental e cultural da Amazônia", sob a coordenação do Sr. Ennio Candotti, conforme anexo único desta Decisão. Decisão Nº 028/2017 - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. Bruno Hanan Zacarias quanto à Decisão nº 311/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa

de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM. Decisão Nº 029/2017 - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. Luciano Araújo Tavares quanto à Decisão nº 312/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM. Decisão Nº 030/2017 - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. Yasmin Gabriela Souza Gomes quanto à Decisão nº 302/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na referida Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM. Decisão Nº 031/2017 - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. Vivianne Garrett Lidório quanto à Decisão nº 309/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC, bem como no item 4, subitem 4.1 do Edital nº 008/2015-PROPESP/UFAM. Decisão Nº 032/2017 - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. Eleuzina Pevas dos Santos quanto à Decisão nº 276/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC, bem como do item 4.5 e Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista. Decisão Nº 033/2017 - INDEFERIR a solicitação de pagamento retroativo da mensalidade de bolsa suspensa apresentada pela discente Kátia Maria da Silva Lima, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Edital nº 004/2013, em respeito ao item 14, subitem 14.6 do Edital nº 004/2013. Decisão Nº 034/2017 - INDEFERIR a solicitação de pagamento retroativo da mensalidade de bolsa suspensa apresentada pelo discente Daniel Rocha Bevilacqua, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas - RH-INTERIORIZAÇÃO, em respeito ao subitem 14.6 do Edital nº 003/2014.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de março de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

02268

UGPE

PORTARIA Nº 040/2017 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no § 1º, art. 1º, parágrafo único do art. 2º e art. 5º do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2017 de 20/02/2017 e o Plano de Trabalho apresentados pelo FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH, no processo nº 0145/2017- UGPE, de 21/02/2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque Nº 011 de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 53.592,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH.

II - OBJETO: Repasse de recurso orçamentário e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, para pagamento de INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES, decorrentes das ações de reassentamento na área de intervenção da Bacia do São Raimundo do PROSAMIM III. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
15	512	3166	1083	449061	2757126	53.592,42

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 07 de março de 2017.

JORGE RENATO CASTRO DA SILVA
Coordenador Executivo da UGPE em exercício,
conforme Portaria nº 140/2016-GCE/UGPE/SRMM.

02269

PORTARIA Nº 041/2017 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no § 1º, art. 1º, parágrafo único do art. 2º e art. 5º do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2017 de 21/02/2017 e o Plano de Trabalho apresentados pelo FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH, no processo nº 0152/2017- UGPE, de 22/02/2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque Nº 012 de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 1.917.236,44 (um milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH.

II - OBJETO: Repasse de recurso orçamentário e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, para pagamento de INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES, decorrentes das ações de reassentamento na área de intervenção da Bacia do São Raimundo do PROSAMIM III. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
15	512	3166	1083	449093	2757126	233.382,44
15	512	3166	1083	449061	2757126	1.669.499,00
15	512	3166	1083	449051	2757126	14.355,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 07 de março de 2017.

JORGE RENATO CASTRO DA SILVA
Coordenador Executivo da UGPE em exercício,
conforme Portaria nº 140/2016-GCE/UGPE/SRMM.

02270

Queiroz Serviços Médicos em Gestão de Saúde LTDA
O Presidente da Queiroz Serviços Médicos em Gestão de Saúde LTDA, CNPJ nº 02.216.892/0001-98, no uso de suas atribuições Contratuais (Art. 31), convoca os senhores sócios para, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17.03.2017, em sua sede situada à rua rio negro nº 12 - Conj. Eldorado - Bairro Parque dez, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1º, 2º e 3º convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA
1. Sócios (Ingresso/exclusão); 2. Normas (Internas/Implantação/aprovação); 3. Escala de plantões;

02271

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0289751-84.2015.8.19.0001

O presente Edital tem por finalidade **CONVOCAR** a todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a **Assembleia Geral de Credores**, que será presidida pelo Administrador Judicial – Wagner Madruga do Nascimento, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 24/03/2017 (sexta-feira), às 10:00h (dez horas da manhã), no Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 03/04/2017 (segunda-feira), no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e aditivo apresentado pelas credoras. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas da manhã) em ponto. Ficam os credores titulares de créditos ilíquidos cientes de que os seus votos serão considerados apenas por "cabeça" e não pelo valor (e s que ilíquido), sendo certo que fica franqueado ao credor empreender as medidas cabíveis, na forma dos artigos 8º, 9º e 39 da Lei nº 11.101/2005, a fim de obter o reconhecimento/liquidação do valor do seu crédito até a data da A.G.C., de modo a propiciar que o seu voto seja considerado também pelo valor do crédito. Os credores poderão obter cópia dos planos de recuperação judicial no endereço do escritório do administrador judicial, Wagner Madruga do Nascimento, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.040-915, ou mediante solicitação por e-mail (administracaojudicial@nrsa.com.br), podendo ainda extrair tais cópias nos autos do processo de recuperação judicial (nº 0289751-84.2015.8.19.0001 – fls. 1.681/1.863 e 12.308/12.318), na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 712, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal (administrador, diretor, etc), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. **No dia da assembleia não serão recebidos quaisquer documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, ainda que se faça presente por seu sócio, administrador ou diretor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores.** Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Deverão as recuperandas afixar, de forma ostensiva, nas suas sedes e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 706 – Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.

WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO – OAB/RJ 128.768

Administrador Judicial da Recuperação Judicial das sociedades BSM Engenharia S/A e Grupo Tensor Equipamentos S/A

SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO AMAZONAS - IGOAM; **CNPJ:** 84.540.376/001-89; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2017 a 19/02/2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 027668/2016 – SUSAM.

Manaus, 02 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

02273

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VALE DO RIO VERDE CONTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** nº 08.806.091/0001-69; **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE CELEBRA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ENFERMARIAS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PLATÃO ARAÚJO/SUSAM por 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/2017 a 16/06/2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 00256/2017-SUSAM.

Manaus, 06 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

02273

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e QUEIROZ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Processo nº 013.0034266.2016 - CGL, e Portaria Nº 0722/2016; **OBJETO:** Serviços de Clínica Médica e Pediátrica na área de Urgência e Emergência, em regime de plantão ininterrupto a serem executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA CAMPOS SALLES; **PRAZO:** O prazo de prestação dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar de 02/02/2017 a 03/05/2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.285.200,00 (um milhão duzentos oitenta e cinco mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº 0510 de 01/02/2017, no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos oitenta e cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 025357/2016 – SUSAM.

Manaus, 02 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

02273

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e QUEIROZ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Processo nº 013.0037278.2016 - CGL, e Portaria Nº 0709/2016; **OBJETO:** Serviços de Enfermagem Hospitalar (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem), em regime de plantão ininterrupto a ser executado no Hospital Universitário Francisco Mendes; **PRAZO:** O prazo de prestação dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar de 02/02/2017 a 03/05/2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.552.500 (um milhão quinhentos cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº 0511 de 01/02/2017, no valor de R\$ 1.552.500 (um milhão quinhentos cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 026974/2016 – SUSAM.

Manaus, 02 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

02273

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SOCIEDADE DE ENFERMEIROS OBSTETRAS E NEONATOLOGISTAS S/S LTDA - SEFON.; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Processo nº 013.037097.2016 - CGL e Portaria Nº 0741/2016; **OBJETO:** Serviços de Enfermagem Hospitalar (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) em regime de plantão ininterrupto, a serem prestados nas maternidades ANA BRAGA e BALBINA MESTRINHO; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2017 a 24/05/2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.978.600,00 (quatro milhões setecentos noventa e oito mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E. nº 0520 de 23/02/2017, no valor de R\$ 3.705.680,00 (tres milhões setecentos e cinco mil seiscentos e oito reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 026519/2016 – SUSAM.

Manaus, 02 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

02273

EXTRATO
SPA ZONA SUL
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013 – SPAZS; PARTE: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL e a empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2017 a 01/03/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 14.388,00 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; UG: 17.127 – SPAZS; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 230; NE: 00042/2017; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017127.000022/2017- SPAZS.
Manaus/AM, 07 de março de 2017.

LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral

02274

EXTRATO
SPA ZONA SUL
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013 – SPAZS; PARTE: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL e a empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2017 à 01/03/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; UG: 17.127 – SPAZS; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903963; Fonte de Recurso: 230; NE: 00043/2017; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017127.000023/2017- SPAZS.
Manaus/AM, 07 de março de 2017.

LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral

02275

PORTARIA Nº. 0061/2017/GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno aprovado pela Lei Delegada nº 68 de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1816/16-GR-UEA de 01 de dezembro de 2016 da Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

RESOLVE:

CONCEDER Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à emissão de Nota de Empenho, tendo como objeto, capacitação de profissionais da Assistência Social no Amazonas-CAPACITASUAS, NO AMAZONAS.

Destaque 2017 NC00001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR
08	128	3237	2535	339018	440	14.400,00
08	128	3237	2535	339030	440	95.160,00
08	128	3237	2535	339036	440	402.000,00
08	128	3237	2535	339047	440	88.440,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 06 de março de 2017.

Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado

02276

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: MARIA JOSÉ DE ARAUJO ABTIBOL
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-1

Um apartamento (Cond. Le Boulevard) na Av. Jacira Reis – Manaus, Torre 4, Apto. 1402- São Jorge, valor aprox. de R\$ 470.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,

Assinatura do Declarante

VISTO:

Em: 06/03/17

Téla Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

02277

Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado

Resenhas das Portarias, referente ao mês de Fevereiro/2017.

006-AUTORIZA, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição do serv. Antônio Waldeci Maia da Silva – Assist. Administrativo, mat. nº011.216-0A, ref. ao período de 15/01/1977 a 14/11/1977, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar da Amazônia – 1ª Companhia de Comunicações de Selva, totalizando o tempo de serviço de 10(dez) meses e 04(quatro) dias.0019-CONCEDE, pelo período de dois(02) anos, a partir do dia 30/06/2017 a 30/06/2019 Licença para Trat. de Interesses Particulares a serv. Angela Maria Fernandes dos Santos – Técnico em Patologia Clínica, mat. nº165.379-2B, de acordo com o art.75, da Lei 1762 de 14.11.1986, Estatuto dos Func. Púb. Cívís do Estado do Amazonas.0020-CONCEDE, pelo período de dois(02) anos, a partir do dia 03/03/2017 a 03/03/2019 Licença para Trat. de Interesses Particulares a serv. Cristiana Laranjeira de Lima – Téc. de Laboratório, mat. nº190.699-2ª, de acordo com o art.75, da Lei 1762 de 14.11.1986, Estatuto dos Func. Públicos Cívís do Estado do Amazonas.0022-CONCEDE, pelo período de (03) meses, com data retroativa de 13/12/2016 a 13/03/2017, Licença Especial a serv. Vera Lúcia Arce Paes – Agente Administrativo, mat. nº101.009-3C, ref. ao quinq. de 2012 a 2017, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Func. Públicos Cívís do Estado do Amazonas.0028-AUTORIZA, de acordo com o Decreto nº26.337 de 12.12.2006, cap. III, art. 4º, o afast. do servidor Marcus Vinicius G. de Lacerda - Diretor da DENPE, mat. nº159.959-3F, para part. da “Malária: From Innovation to Eradication”, na cidade de Kampala-Uganda, no período de 17 a 25/02/2017.0031-CONCEDE, pelo período de (03) meses, a partir de 03/03/2017 a 03/06/2017 Licença Especial a serv. Maria de Fátima Souza Costa – Enfermeira, mat. nº140.331-1B, ref. ao quinquênio de 2008 a 2013, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Func. Públicos Cívís do Estado do Amazonas.0037-AUTORIZA, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da serv. Rita Clei Araújo Dias – Téc. de Enfermagem, mat. nº155.457-3B, ref. aos períodos de: 01/10/1993 a 29/02/1996, totalizando 190 dias, correspondentes a 06 meses e 10 dias, 28/06/1996 a 28/02/1997, totalizando 243 dias, correspondentes a 08 meses e 03 dias, totalizando o tempo de contribuição de 403 dias, ou seja 01 ano, 01 mês e 08 dias.Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da FMT-HVD, em Manaus, 06 de março de 2017.

Maria Graciele da Silva Arce
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

02278

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 07/03/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2017 – FMT-HVD; Data da Assinatura: 18/02/2017; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e A.S. de brito Comércio de Tintas e Serviços de Obras-Eireli-Epp; Objeto: Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, por quilo, R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) a Fundação de Medicina Tropical – Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD; Vigência: 18/03/2017 a 17/06/2017; Processo Administrativo: 00075/2017 – FMT-HVD; Manaus, 07/03/2017.

Maria Graciele da Silva Arce
Diretora Adm.e Financeira, em exercício

02279

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 0005/2017
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0041/2017 - GFES
I - SUELY MARIA OLIVEIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE - CAIC EDSON MELO
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 2.500,00; 339039 - 2.500,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0042/2017 - GFES
I - SILVIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO BOMFIM - CAIC GILSON MOREIRA
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 6.000,00; 339039 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0043/2017 - GFES
I - MARIA DO CARMO SOARES BRAGA - CAIC RUBIM DE SA
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 3.000,00; 339039 - 2.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0044/2017 - GFES
I - MARIA MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES CORREA - UM CAAPIRANGA
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 339030 - 20.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0045/2017 - GFES
I - JAKUES MANOEL SALES DE CASTRO - UM EIRUNEPE
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); 339030 - 62.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 7 de março de 2017

MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

02280

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

PORTARIA Nº 040/2017 – GFES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 024331/2016 - GFES

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 015/2017 da Resenha nº. 0002/2017 - GFES, DE 23.02.2017, publicada no DOE de 24/03/2017, Publicações Diversas, pág. 05.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES.

Manaus, 07 de março de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

02280

(*) PORTARIA N. 0184/2017-GFES/SUSAM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2017, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I – CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 129.868.472,06 (Cento e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 07 de março de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do dia 24/02/2017.

02281

ANEXO I

(*) - Portaria Nº. 184/2017- GS/SUSAM

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339093	19.592,70	-	19.592,70
		150	339039	31.012,40	-	31.012,40
		160	339039	2.332.192,98	-	2.332.192,98
		230	339030	23.708,28	-	23.708,28
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência		150	339030	660,00	-	660,00
			339032	-	-660,00	-660,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	11	160	339092	14.534.233,62	-	14.534.233,62
10.302.3276.2212 - Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	230	339033	2.940,00	-	2.940,00
			339048	481.176,00	-	481.176,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	121	339092	200,27	-	200,27
			339039	-	-1.200,00	-1.200,00
		150	339091	1.200,00	-	1.200,00
			339092	-	-150,39	-150,39
		155	339092	-	-49,88	-49,88
		230	339033	21.000,00	-	21.000,00
			339039	1.145.003,61	-9.474,40	1.135.529,21
430	339092	1.036.570,82	-	1.036.570,82		
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		339033	924.800,00	-924.800,00	-	-
		160	339092	-	-924.800,00	-924.800,00
			339093	924.800,00	-	924.800,00
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha		150	339039	-	-31.012,40	-31.012,40
			339092	45.359,50	-	45.359,50
		155	339092	330.000,00	-	330.000,00
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos		339039	98.649,94	-22.747,50	-	75.902,44
		230	339039	802.245,00	-	802.245,00
			339092	470.000,00	-	470.000,00
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339034	4.838.130,00	-179.400,00	4.658.730,00
			339093	7.300.287,25	-	7.300.287,25
		160	339092	2.084.094,93	-	2.084.094,93
10.302.3276.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado			339033	416.666,68	-	416.666,68
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	230	339037	49.055,94	-	49.055,94
			339039	97.726,44	-	97.726,44
10.302.3276.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	01	150	339039	265.950,00	-	265.950,00
		160	339039	8.416.000,00	-	8.416.000,00
TOTAL				46.773.695,07	-2.094.294,57	44.679.400,50
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	150	339039	-	-1.123,00	-1.123,00
			339139	1.123,00	-	1.123,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339093	23.000,00	-	23.000,00
10.302.3276.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	121	339092	423.589,26	-423.589,26	-
			339030	33.974,86	-	33.974,86
			339037	134.074,76	-	134.074,76
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	3.816,28	-	3.816,28
		TOTAL				619.578,16
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	18.654,10	-	18.654,10
			339039	22.985,80	-	22.985,80
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11		339037	161.845,72	-	161.845,72
		230	339039	67.322,32	-	67.322,32
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	12.174,26	-	12.174,26
		TOTAL				282.982,20
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	155	339139	1.123,00	-	1.123,00
		230	339030	4.000,00	-	4.000,00
			339039	28.529,24	-2.246,00	26.283,24
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01	121	339093	72.151,04	-	72.151,04
			339093	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11		339037	121.333,96	-	121.333,96
		230	339039	151.878,86	-	151.878,86
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	40.000,00	-	40.000,00
		TOTAL				619.016,10
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA						

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	41.594,04	-	41.594,04
			339039	41.594,04	-	41.594,04
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11		339039	-	-23.742,40	-23.742,40
			339093	89.034,00	-	89.034,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	66.053,16	-	66.053,16
TOTAL				238.275,24	-23.742,40	214.532,84
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039	239.821,50	-	239.821,50
			339093	330.249,24	-	330.249,24
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	34.385,46	-	34.385,46
TOTAL				604.456,20	-	604.456,20
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	150	339039	16.250,00	-	16.250,00
			339093	-	-16.250,00	-16.250,00
		230	339030	51.535,76	-21.903,16	29.632,60
			339039	38.693,46	-	38.693,46
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	53.418,72	-53.418,72	-
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	230		339039	233.780,00	-	233.780,00
			339092	78.490,00	-	78.490,00
			339093	60.980,83	-	60.980,83
			339092	1.451.926,65	-1.451.926,65	-
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		230	339037	253.203,32	-	253.203,32
			339039	833.499,62	-	833.499,62
			339092	177.534,00	-	177.534,00
			339093	500.240,62	-	500.240,62
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais		121	339092	719.971,60	-	719.971,60
			339093	738.875,13	-	738.875,13
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	1.272.702,88	-	1.272.702,88
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339030	7.000,00	-	7.000,00
			339039	3.750,00	-	3.750,00
TOTAL				6.491.852,59	-1.543.498,63	4.948.354,06
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	44.000,00	-	44.000,00
			339039	52.757,08	-	52.757,08
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339037	191.529,81	-	191.529,81
			339039	251.080,05	-	251.080,05
			339093	47.556,90	-	47.556,90
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	163.832,32	-	163.832,32
TOTAL				750.756,16	-	750.756,16
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	115.773,00	-	115.773,00
			339039	104.120,00	-	104.120,00
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	230	339039	395.947,00	-	395.947,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339037	203.933,33	-	203.933,33
			339039	750.955,56	-	750.955,56
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	159.860,46	-	159.860,46
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339030	6.000,00	-	6.000,00
			339039	4.750,00	-	4.750,00
TOTAL				1.741.339,35	-	1.741.339,35
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	155	339092	48.147,68	-	48.147,68
			339030	39.000,00	-	39.000,00
		230	339039	89.482,75	-	89.482,75
			339093	19.355,63	-	19.355,63
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339039	347.464,00	-	347.464,00
			339093	86.866,00	-86.866,00	-
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339037	134.149,04	-	134.149,04
			339039	403.945,28	-	403.945,28
			339093	608.112,38	-	608.112,38
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos		01	339039	21.418,00	-	21.418,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado			339030	83.742,46	-	83.742,46
TOTAL				1.881.683,22	-86.866,00	1.794.817,22
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339039	54.477,50	-	54.477,50
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339093	5.000,00	-	5.000,00

10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339092	2.482.287,83	-2.482.287,83	-
			339037	200.359,90	-	200.359,90
		230	339039	2.101.787,48	-	2.101.787,48
			339093	891.618,36	-	891.618,36
		430	339092	5.059.957,88	-2.529.978,94	2.529.978,94
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339092	509.527,80	-	509.527,80
230		339030	1.001.892,34	-	1.001.892,34	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado			339030	7.000,00	-	7.000,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339039	3.750,00	-	3.750,00
TOTAL			12.317.659,09	-5.012.266,77	7.305.392,32	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	72.887,86	-	72.887,86	
			339039	72.887,86	-	72.887,86	
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			11	339037	73.205,96	-	73.205,96
				339039	686.819,98	-	686.819,98
			339093	178.918,80	-	178.918,80	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	111.752,98	-	111.752,98	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339030	6.000,00	-	6.000,00	
				3.750,00	-	3.750,00	
			339039				
TOTAL				1.206.223,44	-	1.206.223,44	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	39.737,80	-	39.737,80
339039			63.198,49	-	63.198,49	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339093	38.836,79	-	38.836,79
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha		11	230	339018	133.217,20	-49.956,45
339037	1.042.330,22			-	1.042.330,22	
339039	1.116.589,48			-	1.116.589,48	
339093	1.449,00			-	1.449,00	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	332.758,73	-	332.758,73
TOTAL				2.768.117,71	-49.956,45	2.718.161,26

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	68.407,52	-	68.407,52
			339039	68.407,52	-	68.407,52
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339039	17.568,82	-	17.568,82
			339093	189.060,30	-	189.060,30
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	203.399,56	-	203.399,56
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica			339039	6.000,00	-	6.000,00
TOTAL				552.843,72	-	552.843,72

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	13.862,06	-	13.862,06
			339039	16.839,12	-	16.839,12
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	53.418,72	-	53.418,72
10.302.3276.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	230	339093	37.858,25	-	37.858,25
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	23.250,78	-	23.250,78
			339092	62.694,60	-	62.694,60
TOTAL				207.923,53	-	207.923,53

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030 339039	17.560,60 17.560,60	-	17.560,60 17.560,60
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339093	153,35	-	153,35
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado		230	339030	16.000,00	-	16.000,00
TOTAL				51.274,55	-	51.274,55

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	40.951,76	-	40.951,76
			339039	40.951,76	-	40.951,76
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	339093		118.563,58	-	118.563,58	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	70.000,00	-	70.000,00
TOTAL			270.467,10	-	270.467,10	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339093	20.500,00	-	20.500,00

10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	121	339092	603.514,42	-603.514,42	-
			339039	245.625,60	-	245.625,60
				339093	288.315,45	-
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	43.006,30	-	43.006,30
TOTAL			1.200.961,77	-603.514,42	597.447,35	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	41.113,02	-	41.113,02
			339039	83.726,22	-	83.726,22
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11		339037	318.930,32	-	318.930,32
			339039	76.500,00	-	76.500,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	50.736,00	-	50.736,00
TOTAL				571.005,56	-	571.005,56

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	39.638,52	-	39.638,52
			339039	39.638,52	-	39.638,52
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339093	592,42	-	592,42
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado		230	339030	76.399,76	-	76.399,76
TOTAL				156.269,22	-	156.269,22

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	54.961,54	-	54.961,54
			339039	54.961,54	-	54.961,54
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339039	58.792,00	-	58.792,00
			339093	61.877,50	-3.500,00	58.377,50
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	49.978,42	-	49.978,42
TOTAL				280.571,00	-3.500,00	277.071,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339039	112.776,80	-	112.776,80
			339093	80.000,00	-	80.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339093	105.000,00	-	105.000,00

10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	230	339039	631.440,27	-	631.440,27
			339093	913.823,85	-	913.823,85
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	828.791,56	-	828.791,56
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		339030	7.000,00	-	7.000,00	
		339039	3.750,00	-	3.750,00	
TOTAL				2.682.582,48	-	2.682.582,48

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	55.933,26	-	55.933,26
			339039	55.933,26	-	55.933,26
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339093	15.500,00	-	15.500,00
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339092	239.659,44	-239.659,44	-
			339093	76.552,48	-	76.552,48
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	94.506,76	-	94.506,76
TOTAL				538.085,20	-239.659,44	298.425,76

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS						
FUNCIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	160	339092	1.851.612,44	-	1.851.612,44
		230	339030	8.101.284,18	-	8.101.284,18
10.303.3258.2090 - Fornecimento de Medicamentos Especializados			339030	871.666,66	-	871.666,66
TOTAL				10.824.563,28	-	10.824.563,28

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO						
FUNCIONAL PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	40.656,22	-	40.656,22
			339039	40.656,22	-	40.656,22
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339037	111.481,36	-	111.481,36
			339039	92.564,76	-	92.564,76
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01					
			339030	42.277,26	-	42.277,26
TOTAL				327.635,82	-	327.635,82

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017132 - SPA DANILO CORREA						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		230	339030	56.330,52	-	56.330,52
			339039	56.330,52	-	56.330,52
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	246.141,94	-69.000,00	177.141,94
10.302.3276.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	155	339033	15.840,00	-	15.840,00
		230	339092	55.200,00	-	55.200,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	79.490,96	-	79.490,96
			339092	21.860,58	-	21.860,58
TOTAL				781.183,31	-69.000,00	712.183,31

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017133 - INSTITUTO DA MULHER						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	122.294,98	-	122.294,98
			339039	215.659,76	-	215.659,76
			339093	2.089,67	-	2.089,67
10.302.3276.2245 - Operacionalização da Rede Cegonha	11	230	339039	145.079,18	-	145.079,18
			339093	527.557,50	-	527.557,50
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01		339030	287.616,30	-	287.616,30
TOTAL				1.300.297,39	-	1.300.297,39

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	16.000,00	-	16.000,00
			339039	16.000,00	-	16.000,00
10.242.3276.2211 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência			339030	108.000,00	-	108.000,00
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado			339030	26.000,00	-	26.000,00
TOTAL				166.000,00	-	166.000,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	231.000,00	-	231.000,00
			339039	99.000,00	-	99.000,00
	100		339039	21.142,58	-7.192,00	13.950,58
			339092	7.192,00	-	7.192,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	1.797.177,19	-	1.797.177,19
			319013	28.444,91	-	28.444,91
	01		319016	161,44	-	161,44
			319113	241.045,72	-	241.045,72
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01		339093	19.978,43	-	19.978,43
10.302.3276.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	01	230	339030	127.617,52	-	127.617,52
			339035	277.150,00	-	277.150,00
	01		339037	672.685,79	-	672.685,79
			339039	983.987,26	-	983.987,26
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos	01		339039	386.766,66	-	386.766,66
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	01	121	339093	154.785,55	-	154.785,55
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	51.922,90	-	51.922,90
			339030	148.200,00	-	148.200,00
	01		339030	2.915.544,92	-	2.915.544,92
			339030	356.121,12	-	356.121,12

10.305.3276.2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Detecção Precoce do Câncer	01	230	339030	6.666,00	-	6.666,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde			339018	59.947,74	-	59.947,74
			339030	2.500,00	-	2.500,00
TOTAL				8.589.037,73	-7.192,00	8.581.845,73

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		155	339092	19.600,00	-	19.600,00	
		230	339047	55.000,00	-	55.000,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100		319004	99.604,94	-	99.604,94	
			319011	1.346.810,40	-	1.346.810,40	
			319013	19.687,79	-	19.687,79	
			319016	792,47	-	792,47	
			319092	1.617,50	-	1.617,50	
			319113	170.600,51	-	170.600,51	
10.302.3276.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	01	230	339037	102.177,04	-	102.177,04	
			339039	1.064.196,60	-25.496,00	1.038.700,60	
			339092	25.496,00	-	25.496,00	
			339093	7.990,00	-	7.990,00	
10.302.3276.2137 - Tratamento e Controle do Câncer		230	339035	246.750,00	-246.750,00	-	
			339039	131.000,00	-131.000,00	-	
10.302.3276.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia			339036	314.000,00	-	314.000,00	
			339037	154.470,12	-	154.470,12	
			339039	681.670,16	-	681.670,16	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado		155	339030	63.200,00	-	63.200,00	
			230	339030	569.240,00	-	569.240,00
				339039	460.447,00	-	460.447,00
				339048	8.160,00	-	8.160,00
TOTAL				5.542.510,53	-403.246,00	5.139.264,53	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA"						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	230	339030	16.444,82	-2.000,00	14.444,82
			339039	2.000,00	-	2.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319011	1.119.912,25	-	1.119.912,25
			319013	13.058,69	-	13.058,69
			319113	156.971,53	-	156.971,53
			339018	19.982,58	-	19.982,58
10.302.3276.2068 - Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase		230	339014	20.000,00	-	20.000,00
10.302.3276.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e DST			339030	571,66	-	571,66
			339037	135.867,58	-	135.867,58
			339039	92.829,92	-	92.829,92
		339093	7.890,00	-	7.890,00	
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	01	230	339030	78.136,98	-	78.136,98
TOTAL				1.663.666,01	-2.000,00	1.661.666,01

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.302.3276.2164 - Assistência à Saúde na Área de Traumatologia e Outras Especialidades Médicas	150	339092	7.876,08	-	7.876,08
		339033	146.666,40	-	146.666,40
		339037	500.683,35	-	500.683,35
		339039	742.474,91	-	742.474,91
	230	339093	286.167,12	-	286.167,12
10.302.3276.2247 - Operacionalização da Rede de Crônicos		339039	59.020,00	-	59.020,00
10.302.3276.2250 - Contratação de Empresas Assistenciais	121	339092	1.125.549,96	-	1.125.549,96
		339093	231.366,82	-	231.366,82
10.303.3258.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	230	339030	1.177.900,76	-	1.177.900,76
		339039	41.600,00	-	41.600,00
		339093	5.850,00	-	5.850,00
TOTAL			7.155.052,53	-	7.155.052,53

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNCAONAL	PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
			155	339092	4.386,89	-	4.386,89
				339014	1.666,66	-	1.666,66
			230	339030	13.637,82	-	13.637,82
				339036	1.666,66	-	1.666,66
				339039	41.062,42	-	41.062,42
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade			430	339030	42.229,08	-	42.229,08
				339037	20.433,88	-	20.433,88
				339039	329.530,00	-	329.530,00
				339139	10.053,33	-	10.053,33
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais			100	319004	14.958,61	-	14.958,61
				319011	3.437.060,63	-	3.437.060,63
				319013	27.732,64	-	27.732,64
				319113	419.891,36	-	419.891,36
				339046	153.340,00	-	153.340,00
			230	319011	299.322,22	-	299.322,22
10.128.3231.2187 - Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde				339039	154.160,00	-	154.160,00
10.302.3267.1251 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital			430	449052	356.560,98	-	356.560,98
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária			150	339039	411.610,53	-	411.610,53
			155	339039	1.010.021,55	-	1.010.021,55
				339014	30.000,00	-	30.000,00
			230	339030	46.000,00	-	46.000,00
				339033	10.612,58	-	10.612,58
				339036	20.000,00	-	20.000,00
				339039	44.058,42	-11.639,00	32.419,42
				339033	110.740,00	-	110.740,00
			430	339037	353.011,18	-	353.011,18
				339039	399.681,47	-	399.681,47
				339139	66.000,00	-	66.000,00

10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	230	339014	45.333,34	-	45.333,34
			339030	53.453,44	-	53.453,44
			339032	20.000,00	-	20.000,00
			339033	10.612,58	-	10.612,58
			339036	60.000,00	-	60.000,00
			339039	11.639,00	-	11.639,00
		430	339030	2.382,50	-	2.382,50
			339032	653.500,00	-	653.500,00
			339033	110.740,00	-	110.740,00
			339036	3.500,00	-	3.500,00
			339037	304.315,95	-	304.315,95
			339039	194.028,06	-	194.028,06
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN		230	339014	26.666,68	-	26.666,68
			339030	165.514,00	-	165.514,00
			339033	10.612,58	-	10.612,58
			339036	10.000,00	-	10.000,00
			339039	12.639,00	-	12.639,00
		430	339033	110.740,00	-	110.740,00
			339037	304.623,94	-	304.623,94
			339039	220.838,30	-	220.838,30
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde		230	339014	60.000,00	-	60.000,00
			339030	90.909,09	-	90.909,09
			339032	242.301,27	-	242.301,27
			339033	28.300,22	-	28.300,22
			339036	26.545,45	-	26.545,45
			339039	47.704,05	-	47.704,05
	01	430	339030	2.264,00	-	2.264,00
			339033	295.306,64	-	295.306,64
			339037	557.470,13	-	557.470,13
			339039	586.208,32	-	586.208,32
			339139	58.850,00	-	58.850,00
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas		230	339014	20.000,00	-	20.000,00
			339030	36.363,64	-	36.363,64
			339032	10.000,00	-	10.000,00
			339033	10.612,58	-	10.612,58
			339036	20.000,00	-	20.000,00
			339039	23.315,48	-	23.315,48
		430	339030	1.909,62	-	1.909,62
			339033	110.740,00	-	110.740,00
			339037	353.011,18	-	353.011,18
			339039	525.533,03	-	525.533,03
			339139	49.500,00	-	49.500,00
TOTAL				13.317.412,98	-11.639,00	13.305.773,98
TOTAL GERAL				140.698.701,71	-10.830.229,65	129.868.472,06

02281

FVS

RESENHA Nº 18/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio).

Nome/Cargo	Deslocamento
Togny Mael F. Pinto/Cher. Und. Desc.	06 a 10.03.17-Itacoatiara.
Obj.Realizar ações integradas e controle do Aedes aegypti e doenças relacionadas (Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Microcefalia)	
Nome/Cargo	Deslocamento
Jocieleia B. Cavalcante/N. Med-colab	02 a 08.04.17-Maués/Am
Cristinelei Correa Fermin-Ag. Endemias	01 a 09.04.17-S. A. Içal/Am
Anteones C. de Almeida/N. Médio-colab	03 a 07.04.17-R. P. Eva/Am
Lenilson de S. Guimarães/N. Med-colab	02 a 10.04.17-Borba/Am
Paulo Roberto F. Barros/N. Sup-colab	02 a 08.04.17-Manicoré
Ilson Freitas Nunes/N. Sup-colaborad	03 a 07.04.17-Manacapuru
Obj.Participar do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária Módulo I- Noções Básicas de Vigilância e Engenharia de Vigilância Sanitária, de 03 a 07.04.17 em MANAUS/AM.	

Manaus, 07 de Março de 2017.

JOSE ANTONIO F. DE ASSUNÇÃO.
Diretor Administrativo Financeiro da
Fundação em Vigilância em Saúde.

02282

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014-FVS/AM. PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de serviço com a inclusão das unidades UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS-UPA CAMPOS SALES e O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA- LORENA DOS SANTOS BAPTISTA- IC-LSB/AM, a contar de 01/03/2017, sem alteração do valor do contrato. Valor global R\$ 41.040.000,00. Art. 65, I da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UG: 17701; PT: 10.304.3274.2238.0001; ND: 339039; Fonte: 150/165. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 04661/2016 – FVS/AM.

Manaus, 06 de março de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente da FVS.

02283

EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013-FVS/AM; PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa SERVCAR DIESEL LTDA. OBJETO: Prorrogação de Prazo contratual por mais 12(doze) meses, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, lavagem geral e simples e troca de pneus A contar de 01/03/2017 a 28/02/2018. **VALOR GLOBAL: R\$ 465.560,29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10.305.3274.2237.0001; Fonte: 430. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº. 4000/2016FVS.

Manaus, 06 de março de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente da FVS

02284

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. Assinatura: 16.02.2017. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas –COSAMA e a Ajuricaba Comércio e Serviços Ltda-EPP. Objeto: Realizar acréscimo de 25% ao valor do contrato original, para construção de outro alicerce do muro na ETA de Benjamin Constant, conforme objeto do aditivo. **Valor global: R\$14.205,74 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 016/2016, processo administrativo nº 145/2017-RG/PG. **Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Responsável pelo extrato: Mª das Graças Reis Antony- advogada, Manaus, 03.03.2017. Heraldo Beleza da Câmara. Diretor Presidente**

02285

SEJUS

EXTRATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014-SEJUS/SEAP. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017. PARTES: SEAP Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Moriah Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 05/02/2017 a 05/02/2018. **VALOR GLOBAL: R\$ 409.087,08 (quatrocentos e nove mil, oitenta e sete reais, e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; Natureza da Despesa: 33903702; NE: 2017NE82, de 03/02/2017, no valor de R\$ 28.408,82 (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais, e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 3119.1243.2016-SEAP. EXTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-SEJUS/SEAP. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017. PARTES: SEAP** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Produm Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 02/02/2017 a 02/02/2018, e Realize do Termo de Contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 452.222,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte dois reais, e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; Natureza da Despesa: 33903957; NE: 2017NE80, de 01/02/2017, no valor de R\$ 37.685,21 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e vinte e um centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 3119.1398.2016-SEAP.**

Manaus, 07/03/2017

SILVIO MOURINHO PEREIRA
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

02286

SPF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 – SPF.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015. Data da assinatura: 02/03/2017. Partes: Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF e a Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, com início em 02 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018, objetivando a continuidade dos serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores para a SPF, sendo tipo automóvel utilitário. **Valor Global: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21.127.3127.2229.0001 – Desenvolvimento de ações Fundiárias, Unidade Orçamentária 19702, Natureza de Despesa: 33913308, Fonte 201. Tendo sido emitida pela CONTRATANTE, Nota de Empenho nº 2017NE007, datada de 02/03/2017, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Secretaria de Estado de Política Fundiária, em 03 de Março de 2017.

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

02287

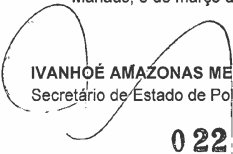
EDITAL Nº. 007 /2017 – SPF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a Regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme discriminação abaixo.

NUMERO DO PROCESSO	QUADRA	PARCELA DO LOTE	NUMERO DA CASA	NOME DO OCUPANTE	ÁREA TOPOGRÁFICA	PERÍMETRO TOPOGRÁFICO
RUA 01 – ALVORADA II						
16552/05	10-Y	09	431	FRANCISCO ALDENIRO VIANA DOS SANTOS	196,46	62,10
BECO DA PAZ – COMPENSA I						
13031/14	172	271726 506	27	ANTONIO BATISTA DE LIMA	152,91	59,90
RUA INARI (AVENIDA AMAZONAS) – CAMPO DOURADO						
20812/14	27	3731582 784	220	BENICIA DE AZEVEDO CARVALHO	304,21	80,56
PASSAGEM DE ACESSO (AVENIDA RIO NEGRO) – SANTO AGOSTINHO						
17987/06	43	-	80A	ANGÉLICA RAMIRES GOMES	292,87	84,06

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados a se apresentarem na sede da SPF sito na Rodovia Vital de Mendonça, Km-09, Terra Nova, Manaus – Am, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 3 de março de 2017


IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária
02288

PORTARIA Nº 04/2017-CAEG/PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão que entre si celebra a União por intermédio do Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior e a Universidade do Estado do Amazonas, de 19/06/2013;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278 de 17 de março de 2011, referente ao Exame Nacional de revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira – REVALIDA;
CONSIDERANDO o resultado final do REVALIDA 2016, em 27/01/2017;
CONSIDERANDO a aprovação da participante Dilza Lira Porto, no REVALIDA 2016, conforme carta expedida pelo INEP;
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2015 – CONSUNIV/UEA, que aprova *ad referendum* o processo de Revalidação de Diploma de Curso de Graduação em Medicina expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior;
CONSIDERANDO finalmente o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Medicina constituída pela Portaria nº 129/2017-GR/UEA, de 14 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, ad referendum a Revalidação de Diploma do Curso de Bacharelado em Medicina – a **Dilza Lira Porto**, graduada em medicina, pela Universidade de Aquino - Bolívia.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017


LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
Presidente

02290

PORTARIA N. 160/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o pagamento dos Professores que atuam como coordenadores nos cursos de Graduação de oferta especial, no âmbito da UEA;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016;
CONSIDERANDO os valores que constam no Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016;
CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica nº 002/2016-PJ/UEA;
RESOLVE: ESTABELECER o valor para efeito de pagamento de bolsa de ensino aos professores abaixo relacionados, que atuam como coordenadores nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, de acordo com o que estabelece o Art. 2º da Portaria nº 13/2016 – GR/UEA, publicada no DOE de 06/01/2016.

COORDENADORES - CURSOS DE OFERTA ESPECIAL			
Coordenador	Curso	Município	Valor Mensal
Geral - Prof.ª Iêda Hortêncio Batista	Licenciatura em Ciências Biológicas	Boca do Acre, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira.	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Sílvia Regina Sampaio Freitas	Licenciatura em Ciências Biológicas	Eirunepé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Marcelo Carvalho Tavares	Licenciatura em Computação	Humaitá	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Cláudia de Moraes Martins Pereira	Direito	Itacoatiara, Tabatinga e Tefé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Hugo Valério Corrêa de Oliveira	Bacharelado em Farmácia	Manaus	R\$ 2.300,00
Pedagógico - Prof. Livia Melo Arruda Cunha			
Geral - Prof. Leonardo de Oliveira Mendes	Licenciatura em Geografia	Eirunepé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Neliane de Souza Alves	Licenciatura em Geografia	Humaitá, Lábrea e Novo Aripuanã	R\$ 2.300,00
Pedagógica - Prof.ª Maria da Glória Gonçalves de Melo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Boca do Acre, Humaitá e Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Tenner Inauihiny de Abreu	Licenciatura em História	Coari	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Cleto Cavalcante Leal	de Tecnologia em Jogos Digitais	Manaus	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Delma Pacheco Sicsu	Licenciatura em Língua Portuguesa	Maués	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Silvana Andrade Martins	Licenciatura em Língua Portuguesa	Anori, Apuí, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Careiro, Envira, Fonte Boa, Ipixuna, Iranduba, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Maraã, Nhamundá, Nova Olinda, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Itá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá e Uruará.	R\$ 4.500,00
Pedagógico - Prof. Sebastião Reis de Oliveira			
Geral - Prof. Alcides de Castro Amorim Neto	Licenciatura em Matemática	Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Josimauro Borges de Carvalho	Licenciatura em Matemática	Eirunepé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Ademar Henriques da Silva Filho	Licenciatura em Pedagogia	Coari	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Sérgio Duvoisin Junior	Bacharelado em Química	Manaus	R\$ 2.300,00
Geral - Profª Márcia Rúbia Silva Melo	Tecnologia em Biotecnologia	Manaus	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. André Luiz Nunes Zogahib	Tecnologia em Gestão Pública	Autazes, Barcelos, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Envira, Ipixuna, Iranduba, Jutai, Manaus, Nhamundá, Nova Olinda, Santo Antônio do Itá, São Sebastião do Uatumã, Tapauá e Uruará.	R\$ 4.500,00
Pedagógica - Aderli Vasconcelos Simões			

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

02290

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2017-UEA. ESPÉCIE: Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.
CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a execução de programa de cooperação mútua entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da realização de atividades de ensino (estágio curricular supervisionado e aulas práticas), pesquisa e extensão, que serão executados, nas dependências da SEGUNDA CONVENIENTE, acompanhados e avaliados em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico dos cursos da PRIMEIRA CONVENIENTE, como instrumento de integração teórico-prática, na forma da Legislação vigente e de acordo com o Plano de Trabalho que passa integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.
RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre os Convenientes.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 2017/00002688.


VISTO: CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da UEA
02290

ORGÃO	DATA
UEA	02.03.2017

RESENHA Nº 022/2017 – Universidade do Estado do Amazonas
ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, a pedido, do Professor lotado no Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira, Curso de Letras – Escola Normal Superior:
EDILSON MARTINS MELGUEIRO, Mestre 40h;
A contar de 08/02/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000 e o que consta do Processo nº 2017/00004079, de 09/02/2017. Manaus, 02 de março de 2017. **VISTO:**

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

02290

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO
PORTARIA Nº. 0041/2017-GDP/FMT-HVD.
A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que consta no Memo. Nº025-DEPOG/FMT-HVD/2017, datado de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
I- **HOMOLOGAR**, o resultado no Processo de Seleção para Residência Médica 2016/2017, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM), no dia 27/11/2016 - 1ª Etapa e 11/12/2016- 2ª Etapa, sendo aprovados, os médicos constante no anexo, que deverão cursar o Programa de Residência Médica em **Dermatologia, Infectologia e Pediatria**, com início das atividades no dia **02 de março de 2017**, conforme cronograma, em anexo.
II- **CONSIDERAR AUTORIZADO**, o início das atividades dos aprovados, com data de 02 de março de 2017.
III. **CONCEDER**, o pagamento das bolsas no valor de **R\$3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
IV- **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira, em exercício da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 07 de março de 2017.

Maria Graciele da Silva Arce
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

02289

ANEXO DA PORTARIA Nº0041/2017-GDP/FMT-HVD.

Nº	CANDIDATO APROVADO	ESPECIALIDADE	BOLSAS	Período
1.	FERNANDA LETICIA MICKUS RODRIGUES	Dermatologia	FMT-HVD	02/03/2017
2.	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	Dermatologia	FMT-HVD	A
3.	JOÃO GABRIEL NOGUEIRA	Dermatologia	FMT-HVD	28/02/2020
4.	ANDRÉ PATRÍCIO FERREIRA DE ALMEIDA	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	02/03/2017
5.	NILCEIA APARECIDA MOTA MARQUES	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	A
6.	IZADORA CARVALHO GONZAGA DE OLIVEIRA	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	28/02/2020
7.	IURY GABRIEL AMAZONAS TUSSOLINI	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	02/03/17
8.	ANA CARLA QUEIROZ DE MORAIS	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	A
9.	KARINA KAREN SILVA BATISTA	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	28/02/19

Visto:.....

02289

SEFAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0080/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 050/17 -CGL (Processo Nº 014101.021450/2016), disponível no site www.e-compras.am.gov.br. **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Mat. Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	63380	(ID-100343) AGULHA PARA RAQUI	BD	5,770 0	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - FILIAL
2	unidade	7280	(ID-100323) AGULHA PERIDURAL	PROCIARE	8,000 0	FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02291

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 064/17 -CGL (Processo Nº 014101.021186/2016), disponível no site www.e-compras.am.gov.br. **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Mat. Farmacológico. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
2	unidade	3600	(ID-102527) VEMURAFENIBE	Produtos Roche QFS	134,7 00	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02292

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: 06 DE MARÇO DE 2017

Portaria nº 018/DPA-PAGADORIA/2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4			
Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente			
POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
2º TEN PM	MAIKO DOS SANTOS SOUZA	20807	220.457-6 A

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4 Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente			
POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA
2º TEN PM	ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA	20788	251.514-1 A
3. A Diretoria de Pessoal da Ativa (Pagadoria) para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.			
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 06 de março de 2017.			
CEL QOPM DOMINGOS SAVIO DE SOUZA Chefe do Estado Maior Geral da PMAM			

02293

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		DATA: 02.03.2017
EXTRATO DE CONTRATO		
Espécie. Número. Data: Termo de Contrato n. 005/2017-SEINFRA, firmado em 02/03/2017; Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa HB ENGENHARIA LTDA. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ANTIGAS SALAS DE AULA DA ACADÉPOL CEDIDAS AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, LOCALIZADO NA AV. NOEL NUTELS, Nº300 BAIRRO: CIDADE NOVA II, MANAUS/AM. Valor Global: R\$ 171.784,12 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente foi empenhada a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.131.3264.2092.0001, Natureza da Despesa: 44905112, Fonte: 02850000, Nota de Empenho n. 00140 datada de 15/02/2017, o valor de R\$ 171.784,12 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) vigente no corrente exercício. Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 013.0033401.2016 - CGL (007.04374.2016-SEINFRA). Prazo: O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias corridos. Referência: Tomada de Preços n. 037/2016-CGL. Manaus, 02 de março de 2017.		

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

02294

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 04.01.2017
-------------------------------------	------------------

EXTRATO DE ADITIVO	
Sétimo Termo Aditivo do Contrato n. 006/2015-SEINFRA.	
Contratada: Construtora MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Processo Administrativo n. 4771/2016-SEINFRA. Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.	
AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA	

02295

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 15.02.2017
-------------------------------------	------------------

EXTRATO DE ADITIVO	
Segundo Termo Aditivo do Contrato n. 014/2016-SEINFRA. Contratada: CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 0717/2017-SEINFRA. Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.	
AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA	

02296

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 03.03.2017
-------------------------------------	------------------

EXTRATO DE ADITIVO	
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2015-SEINFRA. Contratada: CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: readequação de planilha, em observância à Cláusula 1.ª itens 1 e 2. Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 0273/2017-SEINFRA. Data da Assinatura: 03 de Março de 2017.	
AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA	

SEDUC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 76 : 03 de março de 2017

PORTARIA GSE 208/2017	
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar extravios de bens adquiridos com recursos do Projeto "A Cultura Negra na Escola: Resistência ou Aceitação", Programa PCE edital 013/2012, coordenado pelo professor Jean Moreira Alcântara - Escola Estadual Ernesto Penafort/Manaus.	
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão: - Fátima Carneiro de Castro; - Maria das Dores Lima da Silva; - Antonio Soares da Costa.	
III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar relatório conclusivo.	
PORTARIA GSE 215/2017	
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar as denúncias formuladas contra o servidor Raimundo Leandro Costa Dutra, lotado no Colégio Brasileiro Pedro Silvestre/Manaus.	
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão: - Fátima Carneiro de Castro; - Maria das Dores Lima da Silva; - Antonio Soares da Costa.	
III. DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar relatório conclusivo.	

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

02297

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião de Negociação para Contratação Direta dos serviços para Customização, Implantação e Hospedagem para uso e manutenção do SIGPRO, da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, de 06.12.2016, apresentado pela Subcomissão Especial, no Processo Administrativo n. 011.40129/2014/UGPADEAM-SEDUC, relativo ao Método de Contratação Direta – CD n. 001/2017; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; CONSIDERANDO que a contratação é parcialmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2.992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e o Estado do Amazonas, observando as políticas BID, em atenção à GN-2349-9 (Política de Aquisição de Bens e Contratação de Obras); CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e normas procedimentais pertinentes; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;	

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** Processo de Contratação Direta – CD n. 001/2017, do Processo Administrativo n. 011.40129/2014/UGPADEM-SEUDUC, com fulcro no artigo 42, §5, da Lei 8.666/93 e políticas do BID, sendo Contrato de Empréstimo 2.992/OC-BR e GN-2349-9;

II – **ADJUDICAR À PRODOM**, inscrita sob o CNPJ n. 04.407.920/0001-80, o objeto da Contratação Direta, para os serviços de Customização, Implantação e Hospedagem para uso e manutenção do SIGPRO, para utilização pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas, pelo prazo de execução de 34 (trinta e quatro) meses, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, no valor estimado de R\$ 228.494,34 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), e,

III – **AUTORIZAR** ao Departamento de Planejamento e Gestão Financeira emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 09 de fevereiro de 2017.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

02298

SEUDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2017-SEUDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material Esportivo. **DATA DA ASSINATURA:** 20.02.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **E T C P MONTEIRO ME.** **OBJETO:** aquisição de material esportivo: (Rede de Basquetebol – 100 unidades), para atender as necessidades de Escolas Estaduais Localizadas na Capital e Interior do Estado do Amazonas, conforme solicitação do Memo. nº 029/2017 – DEPPE/SEUDUC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **PRazo:** O prazo de vigência do contrato será de noventa (90) dias, contados de 20.02.2017 até 21.05.2017 e de entrega do material será de sessenta (60) dias, contados de 20.02.2017 até 21.04.2017. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0821/2016 - Ata de Registro de Preços nº 014/2017-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Natureza da Despesa: 33903014; Fonte de Recurso: 0146 tendo sido emitidas em 13.02.2017, a Nota de Empenho nº 00876 no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0001210/2017-SEUDUC. Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

Luis Eniseca de Araújo Filho
Coordenador de Contratos e Convênios

Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E. do dia 23.02.2017

02299

SEUDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais cento e vinte (120) dias, contados de 06.02.2017 até 06.06.2017 e o prazo de entrega do material por mais noventa (90) dias, contados de 06.02.2017 até 07.05.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0002236/2017-SEUDUC. Manaus, 06 de fevereiro de 2017.

Rosana Sálvia Normando Garavito
Gerente de Finanças

02299

SEUDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
*** TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015-SEUDUC**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **L C V DA CONCEIÇÃO-ME**, publicado no D.O.E. de 25.08.2016, Pub. Diversas, Pag. 07. Manaus, 03 de março de 2017.

Rosana Sálvia Normando Garavito
Gerente de Finanças

02299

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa, que será julgado os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, ficando esclarecido que na ocorrência de eventualidade impeditiva, os julgamentos ficarão automaticamente transferidos para sessão subsequente.

Dia: 13/03/2017 às 12h30min

- PAD nº. 00058/2015-CRD (nº. 011.38280/2014-SEUDUC)
Indiciado (a): MICHELLE DOS SANTOS-SEUDUC
Membro: Kátia Dessimoni Victória

- PAD nº. 00073/2016-CRD (nº. 011.33870/2014-SEUDUC)
Indiciado (a): RENATO SOUZA MAGALHÃES-SEUDUC
Membro: Kátia Dessimoni Victória

- PAD nº. 00145/2015-CRD (nº. 011.02935/2015-SEUDUC)
Indiciado (a): MÔNICA FERNANDES BELMONT-SEUDUC
Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva

- PAD nº. 00018/2016-CRD (nº. 011.37359/2012-SEUDUC)
Indiciado (a): HELENILSON VIANA DE LIMA-SEUDUC
Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

- PAD nº. 00162/2015-CRD (nº. 011.12068/2014-SEUDUC)
Indiciado (a): OSVALDO DA SILVA MESQUITA-SEUDUC
Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

Dia: 15/03/2017 às 12h30min

- PAD nº. 00097/2015-CRD (nº. 011.01074/2015-SEUDUC)
Indiciado (a): JORGE SOARES LOPES JUNIOR-SEUDUC
Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva

- PAD nº. 00104/2015-CRD (nº. 011.38262/2014-SEUDUC)
Indiciado (a): CARLOS MAURICIO FEITOSA NOGUEIRA-SEUDUC
Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva

- PAD nº. 00142/2015-CRD (nº. 011.03452/2015-SEUDUC)
Indiciado (a): MARCIA CARRILHO OLIVA-SEUDUC

Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva

- PAD nº. 00051/2016-CRD (nº. 024.06768/2015-FVS)

Indiciado (a): LUCINEI NUNES DA SILVA-FVS

Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

- PAD nº. 00024/2016-CRD (nº. 005.03161/2015-SEAD)

Indiciado (a): SILVIA TAVARES LIMA-SUSAM

Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

Dia: 20/03/2017 às 12h30min

- PAD nº. 00163/2015-CRD (nº. 011.42272/2014-SEUDUC)

Indiciado (a): EUGENIO JOSÉ VASCONCELOS CHAVES-SEUDUC

Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

- PAD nº. 00029/2015-CRD (nº. 011.40755/2014-SEUDUC)

Indiciado (a): DORIVAL SABINO DE ARAÚJO-SEUDUC

Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio

- PAD nº. 00039/2014-CRD (nº. 011.10529/2013-SEUDUC)

Indiciado (a): NIRLEANE DA SILVA LIMA-SEUDUC

Membro: Kátia Dessimoni Victória

PAD nº. 00087/2015-CRD (nº. 011.01471/2015-SEUDUC)

Indiciado (a): IRAN GOMES DE CARVALHO-SEUDUC

Membro: Kátia Dessimoni Victória

- PAD nº. 00175/2015-CRD (nº. 011.39190/2013-SEUDUC)

Indiciado (a): MARIA CRISTINA JACQUES MENDES-SEUDUC

Membro: Kátia Dessimoni Victória

- PAD nº. 00052/2014-CRD (nº. 005.00591/2013-SEAD)

Indiciado (a): ELIANE BATALLA LASMAR-SUSAM

Membro: Kátia Dessimoni Victória

Carmen Lucia Rodrigues Gomes
Secretária/CRD/SEAD

Visto:

Maria do Socorro Lamogoi de Souza

Presidente/CRD/SEAD

02300

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017-SEAD

Processo nº 005.0004545/2017-SEAD (013.0000380/2017-CGL).

ESPÉCIE: Termo de Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2017.

Modalidade: Convite nº. 001/2017-CGL **Partes:** ESTADO DO

AMAZONAS, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de

Administração e Gestão – SEAD, e a empresa CONSTRUTORA SÃO

FRANCISCO LTDA, CNPJ nº. 84.460.302/0001-32. **Objeto:** Referente

à contratação para as obras de serviços de engenharia para executar a

reforma e adequação da Junta Médica, localizada no Município de

Manaus/AM - Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 146.843,39 (Cento e

quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove

centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente

Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação

orçamentária: 13101.04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa:

44905193; Fonte 121, tendo sido emitida, em 15/02/2017 a Nota de

Empenho nº. 00174/2017, no valor de R\$ 146.843,39 (Cento e quarenta e

seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,

em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

Silvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Estado de Administração e Gestão

02300

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, de que trata o artigo 3º, inciso II do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO, autoriza o seguinte deslocamento:

Nome: **ANDREZA HELENA DA SILVA**

Cargo: Coordenadora Técnica de Auditoria

Destino: Florianópolis – SC

Período: 25 a 27.04.2017

Objetivo: Participar da reunião técnica do eSocial para Órgãos

Públicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de março de

2016.

Silvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Estado de Administração e Gestão

02300

SEPLANCTI

PORTARIA Nº 021/2017-GS-SEPLANCTI

ESTABELECE procedimentos e padronização de documentos para realização de atividades no âmbito das competências da Secretaria Executiva de Desenvolvimento (SED).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades para propiciar clareza, padronização, eficiência, segurança jurídica, garantia do direito de defesa e melhoria dos serviços públicos de competência da Secretaria Executiva de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei 2.826, de 29 de setembro de 2003 e no art. 7º-A, § 12, art. 22, inciso V, e art. 79,

ambos do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de análise de projeto técnico-econômico, de inspeção de estabelecimento industrial, de emissão de laudo técnico, de lavratura de auto de infração, de elaboração de nota técnica e de parecer, no âmbito das competências da Secretaria Executiva de Desenvolvimento (SED), serão executadas nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Na execução das atividades de competência da SED são garantidos o contraditório e a ampla defesa do administrado, aduzidos por escrito e acompanhados de todas as provas, desde que produzidas na forma e prazos legais.

Da análise do projeto técnico-econômico

Art. 2º O requerimento de solicitação de incentivos fiscais, fundamentado em projeto técnico-econômico, será apresentado em modelo de “formulário” previamente definido pela SED em meio eletrônico e será analisado por meio de sistema informatizado da SED/SeplanCTI, onde constarão os dados cadastrais e econômicos da empresa interessada, além das informações do produto objeto do requerimento. *U*

Parágrafo único. O requerimento, fundamentado em projeto técnico-econômico, deverá ser apresentado com antecedência mínima de trinta dias da data prevista no calendário anual para a realização da reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CODAM), acompanhado dos comprovantes de atendimento das condições previstas na legislação de incentivos fiscais.

Art. 3º A partir das informações prestadas e dos indicadores apontados pelo sistema informatizado, a Gerência de Projetos de Incentivos (GPIN) e o Departamento de Controle de Incentivos Fiscais (DCI), farão a análise da viabilidade econômica e da adequação do projeto técnico-econômico à legislação de incentivos fiscais.

§ 1º O projeto técnico-econômico que receber parecer favorável à concessão de incentivos fiscais por parte da GPIN e do DCI será encaminhado à SED e, posteriormente, à Secretaria Executiva do CODAM, para fins de inclusão em pauta e deliberação, observado o disposto no seu Regimento e o trâmite legal previsto para efetivação dos incentivos fiscais.

§ 2º Não será submetido ao CODAM o projeto técnico-econômico que:

I – não contiver as informações corretas e suficientes para análise;

II – seja considerado inviável economicamente; ou

III – não atenda aos ditames legais.

§ 3º O projeto técnico-econômico que se enquadrar em qualquer das situações referidas no § 2º deste artigo, será devolvido ao interessado para que, se for o caso, promova os ajustes necessários, desde que estes ocorram em, pelo menos, quinze dias antes da data prevista para a reunião, salvo deliberação do Presidente do CODAM para colocação em pauta extra, nos termos do Regimento do Órgão.

§ 4º Se os ajustes no projeto técnico-econômico não forem realizados nos termos previstos no § 3º deste artigo, o projeto será arquivado. *U*

§ 5º Sempre que possível, antes da realização da reunião do CODAM, será realizada reunião preparatória entre o DCI/SED/SeplanCTI, a Secretaria Executiva do CODAM e o DETRI/SER/SEFAZ para análise prévia dos projetos constantes da pauta com vistas à harmonia de entendimento dos órgãos do Governo, sem prejuízo das competências e das prerrogativas das Secretarias no âmbito do Conselho.

Da inspeção em estabelecimento industrial

Art. 4º A inspeção em estabelecimento industrial tem por finalidade verificar a regularidade da sociedade empresária perante a legislação de incentivos fiscais, a adequação do processo produtivo de seu produto ao projeto técnico-econômico aprovado pelo CODAM, ou, ainda, para coletar informações ou outros elementos de interesse da administração pública, inclusive para atender exigência de instrução processual.

Art. 5º Sempre que possível, a distribuição dos trabalhos de inspeção será feita a um Técnico de Incentivo e a um Assistente Técnico, levando-se em conta a concentração dos processos por região da cidade, visando à otimização da logística de deslocamento para as inspeções, ou, ainda, outros critérios de distribuição determinados em sistema informatizado da SED.

§ 1º Salvo previsão legal diversa, outros servidores, Assistentes Técnicos ou não, poderão participar do procedimento de inspeção desde que devidamente identificados e acompanhados por algum Técnico de Incentivo designado.

§ 2º Os acompanhantes somente poderão firmar termos, intimações ou atos assemelhados, em conjunto os Técnicos de Incentivo designados.

Art. 6º A inspeção somente poderá ser realizada mediante autorização e designação escrita da Gerência de Inspeção de Empresas Incentivadas (GINS) e/ou do DCI, por meio de despacho em processo de pedido de concessão ou de renovação de Laudo Técnico de Incentivo (LTI), ou, ainda, mediante Designação de Procedimento de Inspeção (DPI), nas demais situações necessárias à apuração de irregularidades ou à coleta de informações e outros elementos de interesse da administração pública competente. *W*

§ 1º Se houver motivo justificável, a substituição, a inclusão ou a exclusão de técnicos será procedida pelas mesmas autoridades competentes para autorização e designação mediante:

I – novo despacho no mesmo processo do pedido de concessão ou de renovação de LTI; ou

II – emissão de DPI complementar ou substitutiva.

§ 2º Em ambos os casos a substituição, a inclusão ou a exclusão de técnicos será identificada ao sujeito passivo se os técnicos anteriores já tiverem dado ciência do início dos trabalhos à interessada.

§ 3º O processo com despacho de autorização para a realização da inspeção decorrente de pedido de concessão ou de renovação de LTI será instruído com os documentos obrigatórios previstos no Regulamento de Incentivos Fiscais e outros que possam contribuir na eficiência da realização do trabalho.

§ 4º A DPI será emitida na forma do modelo constante do Anexo I desta Portaria, da qual uma via será entregue para ciência do sujeito passivo, e será assinada pelo chefe do DCI e pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento.

§ 5º A DPI será instruída com os documentos obrigatórios que lhe deram origem e que forem importantes para o atingimento de sua finalidade.

§ 6º A inspeção no estabelecimento industrial será realizada no horário regular de expediente da SeplanCTI.

§ 7º Quando o estabelecimento industrial estiver em local de difícil acesso ou houver impossibilidade financeira para deslocamento de técnico da SeplanCTI ao local, o Secretário Executivo de Desenvolvimento poderá autorizar que a inspeção seja feita a partir das informações e dos documentos fornecidos pela interessada ou disponíveis nos órgãos da Administração Pública, desde que suficientes para atestar, com razoável certeza, a adequação do processo produtivo do produto ao respectivo projeto técnico-econômico aprovado pelo CODAM.

Art. 7º Respeitado o prazo previsto no Regulamento de Incentivos Fiscais para realização da inspeção, o prazo para conclusão dos trabalhos será de cinco dias, a contar da inspeção, ou notificação à empresa para apresentação dos documentos, quando se tratar de pedido de concessão ou renovação de LTI.

§ 1º A inspeção originada por DPI deverá ser concluída no prazo nela previsto, não podendo ser superior a trinta dias.

§ 2º Por necessidade de serviço ou força maior, os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento, respeitado, quando for o caso, o termo inicial para emissão do LTI.

Art. 8º Na realização da inspeção em estabelecimento industrial os técnicos darão ciência, ao responsável pela sociedade empresária, dos motivos e das verificações que serão feitas, bem como dos prazos previstos para conclusão dos trabalhos.

§ 1º Mediante Notificação para Apresentação de Documentos (NAD), emitida na forma do modelo constante do Anexo II desta Portaria, o técnico responsável pela inspeção poderá solicitar, analisar ou arrecadar os livros fiscais e contábeis, os projetos e outros documentos do estabelecimento necessários ao estrito cumprimento de suas funções, sendo vedado o acesso a documento estranho ao trabalho que lhe foi atribuído, respeitado também o sigilo fiscal.

§ 2º Havendo necessidade de arrecadação de livros, projetos ou outros documentos, será lavrado Termo de Arrecadação de Documentos (TAD), emitido na forma do modelo constante do Anexo III desta Portaria, o qual conterá a descrição clara e precisa dos documentos arrecadados, ficando uma via em poder do sujeito passivo.

§ 3º Por ocasião da devolução dos livros, projetos ou documentos eventualmente arrecadados, será lavrado Termo de Devolução de Documentos (TDD), emitido na forma do modelo constante do Anexo IV desta Portaria, o qual conterá a descrição clara e precisa dos documentos devolvidos, ficando uma via em poder do sujeito passivo.

§ 4º Por ocasião da inspeção no estabelecimento industrial, será lavrado Termo de Ocorrência (TOC), emitido na forma do modelo constante do Anexo V desta Portaria, quando esta se originar de pedido de concessão ou renovação de LTI. *W*

§ 5º Por ocasião da conclusão dos trabalhos de inspeção no estabelecimento industrial, será lavrado Termo de Encerramento de Inspeção (TEI), emitido na forma do modelo constante do Anexo VI desta Portaria, quando esta se originar de DPI, o qual conterá um breve relato e o resultado da inspeção.

Art. 9º Ao final dos trabalhos, os técnicos apresentarão o resultado de seus trabalhos às autoridades responsáveis pela autorização da inspeção no Relatório de Inspeção (RIN), na forma do modelo constante do Anexo VII desta Portaria.

Da emissão do Laudo Técnico de Inspeção

Art. 10. O Laudo Técnico de Inspeção (LTI), sendo o documento emitido pela SeplanCTI que atesta a adequação do processo produtivo do produto incentivado ao respectivo projeto técnico-econômico aprovado pelo CODAM, serve para comprovar o implemento das condições exigidas na legislação e para produzir efeito jurídico aos incentivos fiscais estabelecidos no Decreto concessivo.

Art. 11. Constatada a adequação do processo produtivo do produto ao projeto técnico-econômico e atendidas as condições exigidas pela legislação, o LTI será emitido na forma do modelo constante do Anexo VIII desta Portaria e será assinado pelo Gerente da GINS, pelo chefe do DCI e pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento, em até cinco dias após a inspeção e entrega do respectivo relatório.

§ 1º Na ausência ou impossibilidade de assinatura de qualquer das autoridades relacionadas no *caput* deste artigo, o LTI será assinado por seus superiores hierárquicos ou por quem designado pelo Secretário da SeplanCTI.

§ 2º Salvo determinação em contrário prevista na legislação, o LTI será emitido por produto e respectivo enquadramento legal e para o endereço inscrito no Cadastro de Contribuintes do Amazonas (CCA) a partir das informações constantes no RIN entregue pelos técnicos que realizaram a inspeção no estabelecimento industrial.

§ 3º As autoridades administrativas responsáveis pela emissão do LTI não estão vinculadas às conclusões do RIN, podendo, em nome do interesse público e obedecida a legislação de regência, tomar posição diferente, desde que devidamente fundamentada.

Art. 12. O LTI terá sua validade estabelecida pelo prazo máximo permitido pela legislação, salvo se for emitido em caráter provisório, situação em que o prazo mais curto será definido pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento, considerando o cronograma de implantação do projeto técnico-econômico ou o prazo determinado pela SED para que a interessada promova a atualização ou retome as condições anteriores do projeto técnico-econômico.

Parágrafo único. É vedada a emissão de LTI com efeito retroativo, considerando-se como limite máximo anterior a data:

I – da inspeção, quando se tratar de LTI para implantação do projeto técnico-econômico; ou

II – de vencimento do LTI anterior ou a data de protocolo do pedido, se esta for posterior àquela, quando se tratar de renovação de LTI.

Art. 13. O pedido de concessão ou renovação de LTI será indeferido nas seguintes situações:

I – não apresentação da documentação exigida na legislação para submissão do pedido de concessão ou renovação de LTI;

II – não apresentação da documentação indicada na “notificação” de inspeção; ou

III – quando for constatada não-conformidade do processo produtivo do produto ao projeto técnico-econômico.

§ 1º Em qualquer das situações previstas no *caput* deste artigo, o indeferimento será formalmente comunicado pela SED ao interessado ou a seu representante legal, que poderão entrar com pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, juntando, desde logo, as provas e as justificativas necessárias.

§ 2º O pedido de reconsideração apresentado tempestivamente será juntado ao processo do primeiro pedido e será avaliado pelo chefe do DCI e pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento e, se deferido, implicará emissão de LTI, sem

prejuízo da validade inicial prevista para o processo do primeiro pedido.

§ 3º Se o interessado não ingressar com o pedido de reconsideração, se este for intempestivo ou se for indeferido, o novo LTI não será emitido e os incentivos fiscais ficarão suspensos até a regularização por meio de pedido autônomo, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 14. Para correção no LTI serão necessários:

I – abertura de um novo processo, que será juntado ao processo original anterior;

II – emissão de um parecer pelo DCI e pela SED com a justificativa do erro; e

III – emissão de um novo LTI, com data inicial igual ao LTI anterior, sendo acrescentada uma observação para informar que se trata de substituição por erro.

Art. 15. Para substituição do LTI em decorrência de alterações da nomenclatura ou NCM/SH do produto, nas alterações contratuais ou casos legais assemelhados, serão necessários:

I – emissão de parecer, com a justificativa da alteração; e

II – emissão de um novo LTI, com data inicial a contar da data do parecer ou da alteração contratual, sendo acrescentada uma observação para informar que se trata de substituição pelos motivos citados.

Art. 16. A SED/SeplanCTI poderá prorrogar ou substituir de ofício o LTI nas situações autorizadas pela legislação de incentivos fiscais.

Da lavratura de auto de infração

Art. 17. Constatada, em procedimento de inspeção ou por outros meios, infração à legislação de incentivos fiscais, com exigência de cumprimento de competência da SeplanCTI, será lavrado Auto de Infração (AIN) pelos Técnicos de Incentivo responsáveis, na forma do modelo constante do Anexo IX desta Portaria. *W*

§ 1º O AIN será assinado pelos Técnicos de Incentivo autuantes e notificado ao sujeito passivo autuado ou a seu representante legal, que ficará com uma via do AIN e cópia de todos os anexos.

§ 2º O AIN somente poderá ser notificado ao sujeito passivo após a análise das autoridades responsáveis pela autorização da inspeção ou do trabalho que lhe deu origem, a qual terá como base o relatório de conclusão dos trabalhos, acompanhado da minuta do auto e de todos os elementos que servirem de prova da infração.

§ 3º As autoridades responsáveis pela autorização da inspeção ou dos trabalhos farão, no prazo de cinco dias, a análise e avaliação prévia do enquadramento legal, das provas e demais aspectos técnicos do AIN, indicando aos autuantes eventuais sugestões de correção.

§ 4º Os autuantes não estão vinculados às conclusões ou sugestões da análise proferida pelas autoridades administrativas, podendo proceder à autuação nos termos em que entenderem de acordo com a legislação de regência, mas o posicionamento das autoridades fará parte do processo do AIN, para fins de transparência e conhecimento da autoridade julgadora, quando for o caso.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º deste artigo sem a manifestação das autoridades, os Técnicos de Incentivo responsáveis pelos trabalhos poderão concluir à notificação ao sujeito passivo, que ficará com uma cópia do AIN assinada por todos os envolvidos na lavratura, bem como cópia de todos os elementos que servirem de prova da infração.

§ 6º A notificação do AIN ao sujeito passivo, sempre que possível, será feita pessoalmente no estabelecimento do autuado, podendo também ser feita mediante documento escrito entregue por funcionário ou pelo correio, com comprovação do recebimento, ou por edital, quando não for possível a notificação pelos meios anteriores.

§ 7º A ciência ou assinatura do autuado no AIN em nenhuma hipótese importará confissão da falta arguida, nem sua recusa agravará a infração. *W*

§ 8º Em caso de recusa ou ausência do autuado ou seu representante, o AIN será assinado por duas testemunhas, fazendo-se em aditamento, menção do motivo.

§ 9º A assinatura das testemunhas não implicará responsabilidade de espécie alguma no processo e a ausência delas não invalidará o AIN, se dele constar elementos suficientes de prova da infração.

Art. 18. Após a notificação do sujeito passivo, os Técnicos de Incentivo responsáveis pela lavratura terão três dias para levar o AIN e os elementos que serviram de prova da infração a registro no protocolo da SeplanCTI, formando um processo em separado daquele que deu origem à inspeção ou aos trabalhos.

Art. 19. Notificado do AIN, o sujeito passivo terá um prazo de trinta dias para pagar o valor lançado ou apresentar impugnação, com efeito suspensivo, dirigida ao Secretário da SeplanCTI, juntando, desde logo, as provas e os documentos necessários para fundamentar o seu pedido.

§ 1º Esgotado o prazo previsto no *caput* sem que tenha havido o pagamento nem a apresentação de impugnação, o processo do AIN será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 2º Em razão dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o não pagamento, ou a não apresentação de impugnação ao AIN, não poderão ser impeditivos da renovação do LTI respectivo, se atendidas as demais condições previstas na legislação.

Art. 20. O AIN notificado ao sujeito passivo não poderá sofrer alterações ou substituições em sua versão original, devendo as correções ser feitas por meio de Termo Aditivo ao Auto de Infração (TAA), elaborado na forma do modelo constante do Anexo X desta Portaria, o qual deve conter expressa e claramente a parte alterada, com indicação do que era e o que passará a ser.

§ 1º O TAA será notificado ao sujeito passivo autuado, juntamente com os documentos a ele inerentes, com a informação da abertura de novo prazo para impugnação, a contar da data de ciência do TAA com a correção.

§ 2º O TAA será juntado ao processo do AIN original, aguardando-se o final do novo prazo para pagamento ou apresentação de impugnação, antes do preparo e encaminhamento à autoridade julgadora ou para inscrição em dívida ativa.

Art. 21. O julgamento do processo administrativo do AIN, inclusive quando houver TAA, será realizado pelo Secretário da SeplanCTI, ouvida sua Assessoria Jurídica, podendo a SED prestar de ofício as informações que julgar importantes para o deslinde da questão, inclusive com o oferecimento de réplica por parte dos Técnicos de Incentivo autuantes.

§ 1º O Secretário da SeplanCTI ou sua Assessoria Jurídica podem determinar diligências à SED, as quais se realizarão no prazo de até vinte dias, prorrogável a critério da autoridade julgadora.

§ 2º Acatando ou não as modificações procedidas pelo TAA, o Secretário da SeplanCTI poderá julgar o AIN procedente no todo ou em parte, nulo ou improcedente.

§ 3º O Secretário da SeplanCTI poderá também determinar a lavratura de TAA ou um novo AIN, ainda que mais gravoso ao sujeito passivo, desde que não tenha ocorrido a decadência do direito da SeplanCTI ao lançamento.

Da elaboração de parecer, de nota técnica e de outros estudos

Art. 22. O Parecer (PAR) desenvolvido no âmbito da SED será elaborado na forma do modelo constante do Anexo XI desta Portaria, será assinado pelos autores e aprovado pelo Gerente, pelo chefe do Departamento e pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento.

§ 1º Além da identificação do órgão, da numeração de controle e do cabeçalho com os dados do interessado, o local, data e identificação do autor, o PAR conterá:

I – a ementa, que é o resumo do conteúdo, do mérito e da conclusão do PAR, devendo permitir um conhecimento mínimo sobre o documento, sem a necessidade de sua leitura completa;

II – o relatório, que é a exposição sucinta das etapas e incidentes do processo e dos fatos a que se refere o PAR, naquilo

que for de interesse para análise e posicionamento sobre a questão envolvida;

III – a fundamentação, que é a análise das preliminares e do mérito do PAR, incluindo a legislação envolvida, os precedentes jurisprudenciais administrativos ou judiciais e a doutrina que for aplicável à questão envolvida; e

IV – a conclusão, que é o posicionamento final do autor sobre a questão envolvida, a partir da análise das questões preliminares e de mérito, deixando claro sua posição sobre o deferimento ou indeferimento do pleito.

§ 2º A ementa do PAR será estruturada em campos numerados e separados, de forma a garantir sua digitalização e produção em forma eletrônica de banco de dados, devendo conter, essencialmente, as seguintes informações: 1- classificação da questão envolvida; 2- essência do PAR (fundamentos e comprovação resumidos); e 3- conclusão e efeitos do PAR.

Art. 23. A Nota Técnica (NTC) desenvolvida no âmbito da SED será elaborada na forma do modelo constante do Anexo XII desta Portaria, será assinada pelos autores e aprovada pelo Gerente, pelo chefe do Departamento e pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento.

§ 1º Além da identificação do órgão, da numeração de controle e do cabeçalho com os dados do interessado, o local, data e identificação do autor, a NTC conterá, pelo menos:

I – a ementa, que é o resumo do conteúdo, do mérito e da conclusão da NTC, devendo permitir um conhecimento mínimo sobre o documento, sem a necessidade de sua leitura completa;

II – o relatório, que é a exposição sucinta das etapas e incidentes do processo e dos fatos a que se refere a NTC, naquilo que for de interesse para a questão envolvida;

III – a fundamentação, que é a análise das preliminares e do mérito da NTC, incluindo a legislação envolvida, os precedentes jurisprudenciais administrativos ou judiciais e a doutrina que for aplicável à questão envolvida.

§ 2º A ementa da NTC será estruturada em campos numerados e separados, de forma a garantir sua digitalização e produção em forma eletrônica de banco de dados, devendo conter, essencialmente, as seguintes informações: 1- classificação da questão envolvida; e 2- essência da nota técnica (fundamentos e comprovação resumidos).

§ 3º Embora possua conteúdo e forma semelhantes aos do PAR, a NTC, não necessariamente, terá um posicionamento do autor sobre o deferimento ou indeferimento do pleito, podendo limitar-se ao estudo da questão, destacando-se os aspectos considerados relevantes para conhecimento e tomada de decisão por parte da autoridade a quem se dirige.

Art. 24. Sempre que possível, com as adequações necessárias, os demais estudos desenvolvidos no âmbito da SED serão também elaborados na forma dos modelos previstos para o PAR ou NTC.

Das disposições especiais

Art. 25. Salvo situações especiais que requeiram fontes e tamanhos diversos, os documentos previstos nesta Portaria usarão fonte Times New Roman, tamanho 10 ou 12, em parágrafos justificados com 6 pontos de separação entre eles, sem recuo na primeira linha.

Parágrafo único. As citações a textos legais, jurisprudenciais ou doutrinários serão feitas com o mesmo tipo e tamanho de fonte, com um recuo padrão, em formato *italico*.

Art. 26. Em situações especiais de interesse público, mediante ato fundamentado, o Secretário Executivo de Desenvolvimento poderá determinar outros modelos, outros prazos e a realização de atividades não previstas nesta Portaria, desde que necessárias ao cumprimento das competências da SED/SeplanCTI ou da legislação de incentivos fiscais, respeitado os direitos e garantias do administrado.

Art. 27. Os documentos e processos referidos na presente Portaria poderão ter formatos exclusivamente eletrônicos, inclusive a comunicação ao interessado, desde que esteja assegurada a validade jurídica dos atos, dos documentos e dos processos, bem como da notificação deles ao sujeito passivo ou interessado.

Art. 28. Em caso extravio de processo ou documentos, se possível, a SED poderá restabelecer o seu conteúdo por meio de cópias a partir dos originais obtidos junto às sociedades empresárias interessadas ou se disponíveis nos arquivos da SeplanCTI e de outros órgãos governamentais.

Art. 29. Ficam aprovados, na forma do Anexo XIII desta Portaria, o modelo e as especificações da placa alusiva aos incentivos fiscais que a sociedade empresária incentivada pelo Estado do Amazonas é obrigada a manter em seus estabelecimentos, em local visível ao público, nos termos do art. 22, inciso V, do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O modelo e as especificações da placa alusiva aos incentivos fiscais também serão disponibilizados no sítio eletrônico da SeplanCTI na Internet.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor em trinta dias de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA

Secretário Executivo de Desenvolvimento

Anexo I
Designação de Procedimento de Inspeção (DPI)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI)		
DESIGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO (DPI)	Nº	
DESIGNAÇÃO: A Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, designa os servidores abaixo mencionados a proceder ao acompanhamento, avaliação e inspeção nas atividades da sociedade empresária a seguir qualificada, conforme estabelece o § 2º do artigo 26 do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CCA:	CNPJ:	
ITENS INSPECIONADOS:		
TÉCNICOS DESIGNADOS:		
NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
AUTORIDADES EMISSORAS DA DDI:		
<i>Nome do chefe do DCI</i> Chefe do DCI		
<i>Nome do Secretário Executivo da SED</i> Secretário Executivo de Desenvolvimento		
DATA: ____/____/____		
TERMO DE CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL		
Declaro que recebi uma via desta DPI.		LOCAL / DATA:

Anexo II
Notificação para Apresentação de Documentos (NAD)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)		
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (NAD)		
DOC. DE ORIGEM:	(Nº DO PROCESSO OU DPI)	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CCA:	CNPJ:	
DIR. RESIDENTE:		
CONTATO:		
FONE / E-MAIL:	DATA / HORA:	
Fica a sociedade empresária acima identificada, notificada a apresentar, no prazo de 72 horas, a contar da ciência desta NAD, os seguintes documentos, conforme listados a seguir:		
☐) Mão de obra efetiva (CAGED)		
☐) Mão de obra terceirizada (contrato)		
☐) Mão de obra temporária (contrato)		
☐) Investimento fixo produtivo da linha de produção sob inspeção (documentos oficiais)		
☐) Etapas terceirizadas do processo produtivo (notas fiscais)		
☐) Licença de Operação do IPAAM		
☐) Certidão Negativa da SEFAZ		
☐) Benefícios sociais (constatar na empresa)		
☐) Contrato de propriedade ou de locação do imóvel (comprovante)		
☐)		
☐)		
BASE LEGAL: Art. 7º do Regulamento da Lei nº 2.826/03, aprovado pelo Decreto nº 23.994/03.		
OBS: Serão também objeto de análise todos os documentos exigidos no Art. 7º, inciso I a VII, do Regulamento de Incentivos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 23.994/03, que devem estar anexados ao processo de pedido de concessão ou renovação de LTI protocolado na SEPLANCTI.		
<i>Nome do Técnico de Incentivo</i> Técnico de Incentivo	<i>Nome do Assistente Técnico</i> Assistente Técnico	
<i>Nome do responsável pela Sociedade Empresária</i> (Cargo)		

Anexo III
Termo de Arrecadação de Documentos (TAD)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)		
TERMO DE ARREDADAÇÃO DE DOCUMENTOS (TAD)		
DOC. DE ORIGEM:	(Nº DO PROCESSO OU DPI)	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CCA:	CNPJ:	
DIR. RESIDENTE:		
CONTATO:		
FONE / E-MAIL:	DATA / HORA:	
Por ocasião da realização de inspeção autorizada pelo documento de origem indicado acima, no uso das competências previstas na legislação de incentivos fiscais, arrecadamos, no endereço do estabelecimento, os documentos listados a seguir:		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
E para constar, lavrei (amos) o presente Termo de Arrecadação de Documentos (TAD), que vai por mim (nós) assinado e pelo responsável legal da sociedade empresária.		
OBS: Os documentos arrecadados serão devolvidos imediatamente após as conclusões dos trabalhos, mediante Termo de Devolução de Documentos (TDD).		
<i>Nome do Técnico de Incentivo</i> Técnico de Incentivo	<i>Nome do Assistente</i> Assistente Técnico	
<i>Nome do responsável legal pela Sociedade Empresária</i> (Cargo)		

Anexo IV
Termo de Devolução de Documentos (TDD)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)		
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS (TDD)		
DOC. DE ORIGEM:	(Nº DO PROCESSO OU DPI)	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CCA:	CNPJ:	
FONE / E-MAIL:		
DATA / HORA:		
Por este Termo de Devolução de Documentos (TDD) devolvemos, no endereço do estabelecimento, os documentos arrecadados pelo Termo de Arrecadação de Documentos (TAD), datado de ____/____/____, conforme listados a seguir:		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
☐		
E para constar, lavrei (amos) o presente Termo de Devolução de Documentos (TDD), que vai por mim (nós) assinado e pelo responsável legal da sociedade empresária.		
<i>Nome do Técnico de Incentivo</i> Técnico de Incentivo	<i>Nome do Assistente</i> Assistente Técnico	
<i>Nome do responsável legal pela Sociedade Empresária</i> (Cargo)		

Anexo V
Termo de Ocorrência (TOC)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)			
TERMO DE OCORRÊNCIA (TOC)			
DOC. DE ORIGEM:	(Nº DO PROCESSO)		
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CCA:			
CNPJ:			
FONE / E-MAIL:			
DATA / HORA:			
Cumprindo determinação contida no processo acima citado, devidamente instruído com documentos de que trata o Art. 7º-A, incisos I a V, do Regulamento de Incentivos Fiscais, aprovado pelo Decreto 23.994/2003, comparecemos ao estabelecimento industrial da sociedade empresária acima identificada com a finalidade de realizar inspeção técnica para fins de concessão ou renovação de Laudo Técnico de Inspeção (LTI).			
Na inspeção foi(ram) verificado(s) o(s) processo(s) produtivo(s) do(s) produto(s):			
Nomenclatura do produto:		NCM/SH:	
Durante a inspeção constamos o seguinte:		SIM	NÃO
I. O produto sob inspeção encontra-se em linha de produção:			
II. As características técnicas do produto inspecionado estão de acordo com o produto detentor de incentivos fiscais:			
III. O processo produtivo está em conformidade com o projeto aprovado pelo Codam:			
IV. A mão de obra constatada no ato da inspeção é compatível com o processo produtivo e volume de produção:			
V. A mão de obra constatada no ato da inspeção é compatível com a prevista em projeto:			
VI. A mão de obra constatada no ato da inspeção é compatível com a prevista em projeto:			
E para constar, lavrei (amos) o presente Termo de Ocorrência (TOC), que vai por mim (nós) assinado e pelo responsável legal da sociedade empresária.			
Nome do Técnico de Incentivo		Nome do Assistente	
Técnico de Incentivo		Assistente Técnico	
Nome do responsável legal pela Sociedade Empresária			
(Cargo)			

Anexo VI
Termo de Encerramento de Inspeção (TEI)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI)	
TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSPEÇÃO (TEI)	
DOC. DE ORIGEM:	(DPI)
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CCA:	
CNPJ:	
FONE / E-MAIL:	
DATA / HORA:	
Cumprindo determinação contida na Designação de Procedimento de Inspeção (DPI), devidamente instruída com documentos de que lhe deram origem, comparecemos ao estabelecimento industrial da sociedade empresária acima identificada com a finalidade de encerrar a inspeção técnica iniciada em __/__/__.	
Na inspeção foi verificado o seguinte:	
(Breve relato e o resultado da inspeção)	
E para constar, lavrei (amos) o presente Termo de Encerramento de Inspeção (TEI), que vai por mim (nós) assinado e pelo responsável legal da sociedade empresária.	
Nome do Técnico de Incentivo	Nome do Assistente
Técnico de Incentivo	Assistente Técnico
Nome do responsável legal pela Sociedade Empresária	
(Cargo)	

Anexo VII
Relatório de Inspeção (RIN)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)			
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (RIN)			
DOC. DE ORIGEM:	(Nº DO PROCESSO OU DPI)		
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CCA:			
CNPJ:			
FONE / E-MAIL:			
DIRETOR RESID:			
CONTATO:			
TIPO DE INSPEÇÃO E DE PROJETO:			
Tipo de Inspeção:	Laudo Técnico ()	DPI ()	
Tipo de Projeto:	Implantação ()	Diversificação ()	
VALIDADE DO LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO ATUAL (LTI):			
Início:	DD/MM/AAA	Término:	DD/MM/AAA
VALIDADE DAS LICENÇAS E CERTIDÕES:			
Validade IPAAM:	DD/MM/AAA	Val. CND SEFAZ:	DD/MM/AAA
PRODUTO(S) INSPECIONADO:			
NOMENCLATURA		NCM/SH:	
ENQUADRAMENTO(S):			
DECRETO CONCESSIVO:		TIPO DE PRODUTO	INCENTIVO FISCAL
INFORMAÇÕES DIVERSAS:			
Instalações:		() Própria	() Alugada
Placa Alusiva aos Incentivos Fiscais		() Sim	() Não
A Empresa possui etapas terceirizadas		Autorizada pela SEPLAN?	
() Sim		() Não	() Sim () Não () Não aplicável
Máquinas/Equipamentos/Acessórios Técnicos estão condizentes com a produção prevista em projeto aprovado para a presente etapa?			
() Sim		() Não	
O lay-out da área de produção comporta satisfatoriamente a(s) linha(s) de produção?			
() Sim		() Não	
Apresentou documentos – CAGED, FGTS, INSS?			
() Sim		() Não	
Benefícios sociais fornecidos:			
Alimentação:	() Sim	() Não	Educação: () Sim () Não
Saúde:	() Sim	() Não	Creche: () Sim () Não
Transporte:	() Sim	() Não	Lazer: () Sim () Não
Prática preço diferenciado ao comércio local?			
() Sim		() Não () Não aplicável	
PROCESSO PRODUTIVO PRATICADO/INSPECIONADO/PROJETADO:			
MÃO-DE-OBRA POR LINHA DE PRODUTO:			
PROJETADA:		Quantidade	INSPECIONADA:
Indireta Administrativa:			Indireta Administrativa:
Indireta de Produção:			Indireta de Produção:
Direta de Produção:			Direta de Produção:
Terceirizada Produção:			Terceirizada Produção:
Temporária Produção:			Temporária Produção:
Total:			Total
INVESTIMENTOS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS TÉCNICOS (RS)			
PROJETADOS:		INSPECIONADOS:	
ANÁLISE CONCLUSIVA			
Nome do Técnico de Incentivo		Nome do Assistente	
Técnico de Incentivo		Assistente Técnico	

Anexo VIII
Laudo Técnico de Inspeção (LTI)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)					
LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO (LTI)					
DADOS DE CONTROLE:					
Nº LTI:		Início da Vigência:		Prazo de Validade:	
Solicitado em:		Inspecionada em:		Processo nº	
Nº LTI substituído:					
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLICITANTE:					
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:					
CCA:					
CNPJ:					
MUNICÍPIO:		POLO:			
PRODUTO INSPECIONADO:					
Nomenclatura:					
NCM/SH:					
Início da produção:					
DISPOSITIVOS LEGAIS:					
Decreto Concessivo:		Última Alteração do Decreto Concessivo			
Tipo	Nº	Data	Tipo	Nº	Data

Tipo de Bem:	
Incentivo Fiscal:	
ENQUADRAMENTO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
RESPONSABILIDADE PELA CONCESSÃO:	
Nome do Gerente da GINS Gerente da GINS	Nome do chefe do DCI Chefe do DCI
Nome do Secretário Executivo da SED Secretário Executivo de Desenvolvimento	
DATA: ____ / ____ / ____	

Anexo IX
Auto de Infração (AIN)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)							
AUTO DE INFRAÇÃO (AIN)				Nº			
DOCUMENTO DE ORIGEM	MOMENTO DA LAVRATURA			TERMO LAVRADO		CÓD. INFRA	
	HORA	MIN	DIA	MÊS	ANO	LIVRO	FOLHA
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
RAZÃO SOCIAL:							
ENDEREÇO:							
MUNICÍPIO:		CCA		CNPJ:			
ATIVIDADE:		PER.FISCAL:		PER.CONTÁBIL:			
MOTIVO DA AUTUAÇÃO							
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO E PENALIDADE							
INFRAÇÃO:							
PENALIDADE:							
ANEXOS AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIN):							
TÉCNICOS DE INCENTIVOS							
NOME		MATRÍCULA		ASSINATURA			
TERMO DE CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL							
Declaro que recebi uma via deste AIN e seus anexos, ficando notificado a pagar o valor lançado ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, a contar da ciência.						LOCAL / DATA: .	

Anexo X
Termo Aditivo ao Auto de Infração (TAA)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INCENTIVOS (DCI) GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE EMPRESAS INCENTIVADAS (GINS)							
TERMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO (TAA)							
DOCUMENTO DE ORIGEM	MOMENTO DA LAVRATURA			TERMO LAVRADO		CÓD. INFRA	
	HORA	MIN	DIA	MÊS	ANO	LIVRO	FOLHA
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
RAZÃO SOCIAL:							
ENDEREÇO:							
MUNICÍPIO:		CCA		CNPJ:			
ATIVIDADE:		PER.FISCAL:		PER.CONTÁBIL:			
AUTO DE INFRAÇÃO ORIGINAL ALTERADO Nº:							
CAMPOS ALTERADO NO AUTO DE INFRAÇÃO ORIGINAL (Onde se lê):							

ALTERAÇÃO REALIZADA: (Leia-se):		
ANEXOS AO TERMO ADITIVO (TAA):		
TÉCNICOS DE INCENTIVOS		
NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
TERMO DE CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL		
Declaro que recebi uma via deste TAA e seus anexos, ficando notificado a pagar o valor lançado ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, a contar da ciência.		LOCAL / DATA: .

Anexo XI
Parecer (PAR)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE ... GERÊNCIA DE ...	
PARECER (PAR) N.	
PROCESSO N.	
RAZÃO SOCIAL:	
CCA:	
CNPJ:	
DATA:	
EMENTA	
(Resumo do conteúdo, do mérito e da conclusão do PAR, que deve permitir um conhecimento mínimo sobre o documento, sem a necessidade de sua leitura completa, sendo estruturado de forma a conter essencialmente:)	
1- CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ENVOLVIDA. 2- ESSÊNCIA DO PAR (FUNDAMENTO E COMPROVAÇÃO RESUMIDOS) 3- CONCLUSÃO DO PAR.	
RELATÓRIO	
(Exposição sucinta das etapas e incidentes do processo e dos fatos a que se refere o PAR, naquilo que for de interesse para análise e posicionamento sobre a questão envolvida)	
Xxx	
FUNDAMENTAÇÃO	
(Análise das preliminares e do mérito do PAR, incluindo a legislação envolvida, os precedentes jurisprudenciais administrativos ou judiciais e a doutrina que for aplicável à questão envolvida)	
Xxx	
CONCLUSÃO	
(Posicionamento final do autor sobre a questão envolvida, a partir da análise das questões preliminares e de mérito, deixando claro sua posição sobre o deferimento ou indeferimento do pleito)	
Xxx	
Nome do Autor (Cargo)	
Aprovo:	
Nome do Gerente (Gerente de ...)	
Aprovo:	
Nome do chefe do Departamento (chefe do Departamento de...)	
Aprovo:	
Nome do Secretário Executivo da SED Secretário Executivo de Desenvolvimento	

Anexo XII
Nota Técnica (NTC)

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEPLANCTI) SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO (SED) DEPARTAMENTO DE ... GERÊNCIA DE ...	
NOTA TÉCNICA (NTC) N.º	
PROCESSO N.º	
INTERESSADA:	
CCA:	
CNPJ:	
DATA:	
EMENTA (Resumo do conteúdo, do mérito e da conclusão da NTC, que deve permitir um conhecimento mínimo sobre o documento, sem a necessidade de sua leitura completa, sendo estruturado de forma a conter essencialmente:) 1- CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ENVOLVIDA. 2- ESSÊNCIA DA NOTA TÉCNICA (FUNDAMENTO E COMPROVAÇÃO RESUMIDOS).	
RELATÓRIO (Exposição sucinta das etapas e incidentes do processo e dos fatos a que se refere a NTC, naquilo que for de interesse para análise e posicionamento sobre a questão envolvida) Xxx	
FUNDAMENTAÇÃO (Análise das preliminares e do mérito da NTC, incluindo a legislação envolvida, os precedentes jurisprudenciais administrativos ou judiciais e a doutrina que for aplicável à questão envolvida) Xxx	
Nome do Autor (Cargo)	
Aprovo:	
Nome do Gerente (Gerente de ...)	
Aprovo:	
Nome do chefe do Departamento (chefe do Departamento de...)	
Aprovo:	
Nome do Secretário Executivo da SED (Secretário Executivo de Desenvolvimento)	

Anexo XIII
Placa alusiva aos incentivos fiscais

	O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - (SEPLANCTI), APROVA ESTE EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DO ICMS.
(NOME DA EMPRESA)	
Secretaria do Estado de Planejamento Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação PLACA ALUSIVA AOS INCENTIVOS FISCAIS Dimensões Normalizadas	

02301

São direitos da Criança
e do Adolescente

- DIREITOS SOCIAIS**
A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização.
- DIREITOS VITAIS**
A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.
- DIREITOS POLÍTICOS**
A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.
- DIREITOS ESPECIAIS**
A Assistência, criação e educação por parte dos pais - Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimado, imputabilidade penal até os 18 anos de idade.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE
ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.

BRASIL